



## ADVERTÊNCIA

A MUNICIPALIDADE DE PILAR DO SUL ADVERTE A TODOS OS LICITANTES, QUE NÃO ESTÁ HESITANDO PENALIZAR EMPRESAS QUE DESCUMPRAM O PACTUADO.

SOLICITAMOS QUE AS EMPRESAS APRESENTEM SUAS PROPOSTAS E LANCES DE FORMA CONSCIENTE, COM A CERTEZA DE QUE PODERÃO ENTREGAR OS OBJETOS DA FORMA COMO FOI PEDIDO NO EDITAL E DENTRO DOS PRAZOS, PREÇOS E PADRÕES DE QUALIDADE EXIGIDOS.

VALE LEMBRAR TAMBÉM QUE OS PEDIDOS DE REALINHAMENTO DE PREÇO SÃO EXCEÇÕES À REGRA, DESTINADOS SEMPRE A SITUAÇÕES EXCEPCIONALÍSSIMAS E SOMENTE SERÃO DEFERIDOS, SE EM TOTAL CONSONÂNCIA COM A LEI.

RATIFICAMOS, PORTANTO, QUE AS PROPOSTAS SEJAM EFETIVADAS DE FORMA SÉRIA E CONSCIENTE, VISANDO EVITAR PROBLEMAS, TANTO PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA COMO PARA AS EMPRESAS LICITANTES.



## AVISO DE LICITAÇÃO

A Municipalidade de Pilar do Sul, com sede na Rua Tenente Almeida, n° 265, Centro, faz saber que se encontra disponível o Pregão Eletrônico n.º 02/2024, que tem como o objetivo o **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - ALIMENTOS ESTOCÁVEIS, VERDURAS, LEGUMES E FRUTAS, PARA ATENDIMENTO DA MERENDA OFERTADA AOS ALUNOS DA REDE ESTADUAL E MUNICIPAL DE ENSINO.**

**Data de encerramento do envio da PROPOSTA COMERCIAL: às 08h59min do dia 20 de fevereiro de 2024.**

Abertura da sala de disputa às **09h00min do dia 20 de fevereiro de 2024**, a ser realizado pelo sistema Fiorilli, através do seguinte link **[www.transparencia.pilardosul.sp.gov.br:8079/comprasedital/](http://www.transparencia.pilardosul.sp.gov.br:8079/comprasedital/)**.

### **Mais informações:**

- Presencialmente no Paço Municipal, Departamento de Licitações
- Pelo telefone: (15) 3278-9700 Ramal 217 – Licitações
- Pelo e-mail: [licitacao@pilardosul.sp.gov.br](mailto:licitacao@pilardosul.sp.gov.br)
- Pelo site: [www.pilardosul.sp.gov.br](http://www.pilardosul.sp.gov.br)

Pilar do Sul – SP, 05 de fevereiro de 2024.

FERNANDA CASTANHO FOGAÇA  
Diretora de Licitações



## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

### EDITAL DE LICITAÇÃO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRONICO Nº 13090/2023

#### 1) **PREÂMBULO**

1.1 A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**, com sede na Rua Tenente Almeida, nº 265, Pilar do Sul/SP, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada licitação na modalidade de **PREGÃO** em sua forma **ELETRÔNICA**, através do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, o qual será processado de acordo com o que determina a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 e do Decreto Municipal nº 4.332, de 26 de dezembro de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus respectivos Anexos.

1.2 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. A sessão pública será dirigida pelo Pregoeiro, por meio de plataforma eletrônica, disponível pelo seguinte link: [www.transparencia.pilardosul.sp.gov.br:8079/comprasedital/](http://www.transparencia.pilardosul.sp.gov.br:8079/comprasedital/), com início às **09h00min do dia 20 de fevereiro de 2024**.

1.3 - As chaves de acesso à plataforma eletrônica deverão ser solicitadas com antecedência mínima de 01 (uma) hora da abertura da sala de negociações, e serão disponibilizadas à todos os interessados, através do endereço eletrônico informado na solicitação, pelo menos 30 (trinta) minutos antes da abertura da sala.

1.4 - O cadastro será feito apenas uma vez. O manual do fornecedor desenvolvido para auxiliar na operação do Portal de Compras está disponível através de solicitação por email para: [licitacao@pilardosul.sp.gov.br](mailto:licitacao@pilardosul.sp.gov.br).

1.5 - Integram este ato convocatório os seguintes ANEXOS:

- I. TERMO DE REFERÊNCIA;
- II. MODELO DE PROCURAÇÃO;
- III. MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS;
- IV. DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME OU EPP;
- V. MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL;
- VI. MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR;
- VII. DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL;
- VIII. DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA SERVIDOR;
- IX. MINUTA DE CONTRATO;
- X. TERMO DE CIENCIA E NOTIFICAÇÃO;

#### 2) **DO OBJETO**

2.1 O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - ALIMENTOS ESTOCÁVEIS, VERDURAS, LEGUMES E FRUTAS, PARA ATENDIMENTO DA MERENDA OFERTADA AOS ALUNOS DA REDE ESTADUAL E MUNICIPAL DE ENSINO**, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

2.2 As empresas interessadas deverão ter pleno conhecimento dos termos constantes deste Pregão Eletrônico e das condições gerais e particulares do objeto da licitação, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e de seu integral cumprimento.

#### 3) **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

3.1 Os recursos financeiros para o atendimento ao objeto desta licitação serão processados em procedimento administrativo interno.



## 4) DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar deste certame empresas que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste certame e que atendam às exigências deste edital e seus anexos.

4.2 - Será vedada a participação:

4.2.1 - De empresas suspensas temporariamente de participar em licitação e impedidas de contratar com a Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, nos termos do artigo 87, inciso III da Lei n.º 8.666/93 e art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 ou no art. 156, III da Lei Federal n.º 14.133/2021;

4.2.2 - De empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com os órgãos e entidades da Administração Pública em geral, nos termos do artigo 87, inciso IV da Lei n.º 8.666/93; ou no art. 156 IV da Lei Federal n.º 14.133/2021

4.2.3 Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605/98.

4.2.4 Sob a forma de consórcio.

4.2.5 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021. situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício

4.2.6 Como condição prévia à participação no certame (conforme Acórdão TCU nº 1.793/2011 – Plenário e art. 97, da Lei nº 8.666/93), a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação em licitação ou a contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro de Apenados pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apanados>

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União - CGU

<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ

[https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php?validar=form](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form)

d) Cadastro de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU

<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:2:::NO:2::>

4.3 O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação da licitante.

## 5) DO CREDENCIAMENTO

5.1 Para participar deste Pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema de PREGÃO ELETRÔNICO através do site [www.transparencia.pilardosul.sp.gov.br:8079/comprasedital/](http://www.transparencia.pilardosul.sp.gov.br:8079/comprasedital/).

5.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

5.3 O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implicará a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.4 O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Pilar do Sul, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da



senha, ainda que por terceiros.

5.5 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

5.6 Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada Pregão Eletrônico.

5.7 – Para o credenciamento, o licitante deverá anexar ao sistema documentos comprobatórios, por um dos seguintes meios:

5.7.1 **Instrumento público de procuração** com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do licitante, com prazo de validade em vigor;

5.7.2 **Instrumento particular de procuração** nos moldes do Anexo II devidamente assinada, com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do licitante, acompanhado de cópia de seu contrato social ou estatuto, no caso de Sociedade Anônima, e dos documentos de eleição de seus administradores;

5.7.3 **Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado de empresa licitante**, cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição dos administradores.

5.8 - No ato do credenciamento deverão ser apresentadas, conforme o caso, as seguintes declarações, condição essencial para participação no certame licitatório:

5.8.1 - **Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação**, de acordo com modelo contido no Anexo III ao presente Edital. A referida declaração deverá estar fora dos envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

5.8.2 - **Declaração de Enquadramento como ME ou EPP**, conforme o caso, devidamente registrada e arquivada na respectiva Junta Comercial do Estado e/ou Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo IV deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

5.9 – O representante (legal ou procurador) da interessada deverá identificar-se anexando documento oficial que contenha foto;

5.10 - Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, dada pela abertura da sala de disputa, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

## 6) DA PROPOSTA DE PREÇO

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) Valor unitário do item;

b) Marca e/ou fabricante do produto;

c) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações especificadas do Anexo I deste edital.

6.2 – Os Modelos de Proposta Comercial, anexos neste ato convocatório, deverão ser utilizados e anexados, para a apresentação da Proposta, devidamente preenchidos e assinados.

6.3 – Cada concorrente deverá computar, no preço que ofertar, todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes das legislações trabalhista,



fiscal e previdenciária a que se sujeita quanto a execução de todos os requisitos presentes no Anexo I – Termo de Referência.

6.4 - Os preços ofertados deverão ser equivalentes aos praticados no mercado, sendo sua verificação a partir da média estimada de mercado, realizada previamente pelo setor competente.

6.4.1 A média estimada de mercado será informada à todas as empresas interessadas, mediante sua solicitação, a qualquer tempo, por quaisquer meios de comunicação do Departamento de Licitações.

6.5 – O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da sua apresentação.

6.6 - A apresentação da proposta implicará, por si só, na aceitação tácita de todas as cláusulas deste edital e dos termos da Lei Federal nº 14.133/21, no que couber, e demais normas suplementares aplicáveis.

6.7 - Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender às disposições deste Edital.

## 7) DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

7.1 - A habilitação das licitantes será verificada por meio do Portal de Compras [www.transparencia.pilardosul.sp.gov.br:8079/comprasedital/](http://www.transparencia.pilardosul.sp.gov.br:8079/comprasedital/), através dos documentos de habilitação especificados deste edital.

7.2 - Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados, concomitantemente com a proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para a abertura da sessão pública.

7.3 - É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do Sistema Eletrônico para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

7.4 – Para efeitos de habilitação, **todos** os licitantes, deverão apresentar os seguintes documentos:

### 7.4.1 Habilitação Jurídica, conforme o caso (art. 62, I da Lei Federal 14.133/2021):

7.4.1.1 Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, sendo que as sociedades por ações apresentarão também os documentos de eleição de seus administradores;

7.4.1.2 Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações e/ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor;

7.4.1.3 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.4.1.4 Os documentos relacionados no item 7.1.1 não precisarão constar na Habilitação se tiverem sido adequadamente apresentados para o credenciamento.

### 7.4.2 Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista (art. 62, III da Lei Federal 14.133/2021):

7.4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);

7.4.2.2 Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal**, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

7.4.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda **Federal**, por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa



da União e a Contribuições Sociais, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

7.4.2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda **Estadual**, do domicílio ou sede da licitante, por meio de uma das seguintes opções:

7.4.2.4.1 Apresentação de Certidão Negativa ou Positiva Com Efeito de Negativa relativa a débitos inscritos na dívida ativa;

7.4.2.4.2 Certidão Negativa ou Positiva Com Efeito de Negativa Conjunta (Débitos inscritos e não inscritos na dívida ativa);

7.4.2.4.3 Declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei.

7.4.2.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda **Municipal** por meio da apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, relativa aos tributos mobiliários, expedida pelo Município do domicílio ou sede da licitante.

7.4.2.6 Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), por meio da apresentação da CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

7.4.2.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do **Trabalho**, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Positiva com efeito de negativa, expedida gratuita e eletronicamente através do site [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br);

7.4.2.8. As microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição; (LC nº 123, art. 43, caput);

7.4.2.8.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da declaração de vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa; (LC nº 123, art. 43, § 1º, com nova redação dada pela LC 155/2016);

7.4.2.8.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 7.1.2.9.2, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, ou revogar a licitação (LC nº 123, art. 43, § 2º).

#### 7.4.3. **Qualificação Econômico-financeira (art. 62, IV da Lei 14.133/2021)**

7.4.3.8. - Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de no máximo 90 (noventa) dias anteriores a abertura dos envelopes de habilitação.

7.4.3.8.1. - As empresas que se encontrem em situação de recuperação judicial deverão apresentar o Plano de Recuperação, homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, conforme Súmula nº 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

#### 7.4.4. **Documentação Complementar**

7.4.4.8. - Declaração da licitante de que não emprega menor e cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, nos moldes do Anexo VI.

7.4.4.9. - Declaração de concordância com todos os termos do edital, nos moldes do Anexo VII;

7.4.4.10. - Declaração de que não emprega servidor, nos moldes do Anexo VIII.



## 7.5. Disposições gerais sobre a documentação de habilitação

7.5.1 Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Eletrônico poderão ser solicitados no original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

7.5.2 Todos os documentos deverão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada;

7.5.3 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

7.5.4 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

7.5.5 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

7.5.6 Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos itens 7.1.1 a 7.1.4;

7.5.7 A entrega de documento de habilitação que apresente falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação do licitante, exceto quanto à documentação relativa à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, quando se aplicará o disposto nos subitens 7.1.2.9 e seguintes deste edital.

7.5.8 O Pregoeiro ou a Equipe de apoio poderá diligenciar efetuando consulta na Internet junto aos sites dos órgãos expedidores a fim de verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico, exclusivamente à seu critério.

7.5.9 As Certidões de Regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, poderão ser apresentadas Negativas ou Positivas com efeitos de Negativa, bem como deverão ser apresentadas àquelas relativas ao objeto deste certame.

## 8. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. No horário e local indicados no preâmbulo deste edital, será aberta a sessão de processamento do pregão, iniciando - se com a abertura da sala de disputa do certame.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas.

8.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.4. A análise das propostas pelo pregoeiro visará à verificação do atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais do edital.

8.5. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.7. A desclassificação da proposta da licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances.



- 8.8. Após a fase de classificação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente comprovado e desde que aceito pelo pregoeiro.
- 8.9. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.10. Os lances verbais deverão ser formulados em valores distintos, decrescentes inferiores à proposta de menor oferta.
- 8.11. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.12. Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 8.13. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 8.14. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.15. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer 01 (um) lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.16. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 8.17. Poderá o Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 8.18. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao Setor de Licitações;
- 8.19. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 8.20. Não serão aceitos 02 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.21. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.22. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 8.23. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública do Pregão será suspensa e reiniciada somente em data e horário marcado e informado à todos os licitantes por meio de comunicação expressa do fato aos participantes no sítio [www.transparencia.pilardosul.sp.gov.br:8079/comprasedital/](http://www.transparencia.pilardosul.sp.gov.br:8079/comprasedital/).
- 8.24. O pregoeiro utilizará a média de preços de mercado, estimada previamente, para definir a aceitabilidade da oferta.
- 8.24.2. Caso, mesmo após as tentativas de negociações, o preço permaneça acima da média estimada, o item será fracassado.
- 8.24.3. A licitante que considerar a média estimada demasiadamente baixa poderá solicitar a reavaliação, neste



caso, o menor preço será registrado como provisoriamente vencedor e apenas após a comprovação da compatibilidade da média de mercado, o processo será encaminhado para homologação.

8.25. O pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

8.26. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.27. Se houver empate após a desistência de todos os demais licitantes, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos (LC n° 123, art. 44, caput):

8.27.2. Entende-se por empate aquelas situações em que os preços apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço apresentado; (LC n° 123, art. 44, § 2º)

8.27.3. As microempresas e empresas de pequeno porte poderão usufruir de seu direito à preferência desde que aceite a entrega em conformidade com o presente Edital no mesmo valor de menor oferta.

8.27.4. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

8.28. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas, na ordem decrescente dos valores, considerando-se o último preço ofertado.

8.29. Considerada aceitável a menor oferta, será aberta a fase de habilitação, onde o pregoeiro e os membros da comissão avaliarão os documentos apresentados pela empresa.

8.30. A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, será inabilitada, não se admitindo complementação posterior à sessão, exceto quanto à documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, quando se aplicará o disposto no subitem 7.1.2.8 e seguintes deste edital.

8.31. É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta/documentação.

8.32. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame, abrindo-se, neste momento, a oportunidade para manifestação da intenção de interpor recurso aos licitantes, nos termos da cláusula 9 deste instrumento.

8.33. Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor oferta, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

## 9.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO RECURSO

9.1. - Com antecedência superior a **03 (três) dias úteis** da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.

9.2. - Os Esclarecimentos e pedidos de providências poderão ser solicitados por quaisquer meios de comunicação com o Departamento de Licitações deste Município, a saber: Telefone (15) 3278-9700 – Ramal 217, endereço eletrônico [licitacao@pilardosul.sp.gov.br](mailto:licitacao@pilardosul.sp.gov.br) ou presencialmente na sala de licitações, localizada no paço João Urias de Moura.

9.3. - As impugnações devem ser protocoladas na sede da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul ou enviadas para o endereço eletrônico [licitacao@pilardosul.sp.gov.br](mailto:licitacao@pilardosul.sp.gov.br), dirigidas ao subscritor deste Edital.



9.3.2. - Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

9.4. - A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

9.5. - Dos atos do Pregoeiro cabem recurso, devendo haver manifestação motivada de sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **03 (três) dias corridos** que começará a contar a partir da declaração do vencedor para a apresentação das razões, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

9.6. - A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na período definido durante a sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;

9.7. - Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;

9.8. - Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório;

9.9. - O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

9.10. - As razões de recurso deverão ser protocolizadas, no prazo supra, junto ao Setor de Protocolo, no endereço indicado no preâmbulo do presente edital, nos dias úteis, das 07:30 às 17:00 horas ou enviadas para o endereço eletrônico [licitacao@pilardosul.sp.gov.br](mailto:licitacao@pilardosul.sp.gov.br), sob pena de configurar-se a desistência da intenção de recurso manifestada na sessão pública.,

## 10. DA DESCONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO

10.1. - Ao licitante caberá acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a sessão pública, respondendo pelos ônus decorrentes de sua desconexão ou da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema.

10.2. - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

10.3. - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes.

10.4. - A desconexão do sistema eletrônico com qualquer licitante não prejudicará a conclusão válida da sessão pública ou do certame.

## 11. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

11.1. - A contratação decorrente desta licitação será formalizada nos termos da minuta que integra este Edital como Anexo IX.

11.2. - O adjudicatário deverá assinar o instrumento no prazo de até 05 (cinco) dias, a partir da convocação, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período a critério da Administração, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



11.3. - O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da respectiva Ata, podendo ser prorrogada, prorrogado por igual período, desde comprovado o preço vantajoso

11.4. - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

11.5. - Quando o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, apresentar vencimento em sua situação regular de que trata o item 7, ou se recusar a celebrar a contratação, será convocado outro licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente, com vistas à celebração da contratação.

11.6. - Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer os materiais, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata;

## 12. DO PAGAMENTO

12.1. - O pagamento devido ao licitante vencedor será efetuado em até **30 (trinta) dias corridos** contados da apresentação, recebimento da nota fiscal/fatura e do Relatório referente às entregas realizadas emitido pelo gestor do contrato, aceitos pela Secretaria Gestora da Fazenda Municipal de acordo com as especificações deste edital e seus anexos, que será realizado na forma do art. 140, inciso II da Lei n.º 14.133/21.

12.2. - Ocorrendo atraso no pagamento, em relação ao prazo previsto no subitem anterior, desde que este não decorra de ato ou fato atribuível à contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, pro rata diem, a título de compensação financeira que será o produto resultante do mesmo índice do mês anterior ao pagamento, dividido por 30 (dias de um mês), multiplicado pelo número de dias de atraso do mês correspondente, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

12.3. - O pagamento será feito através de crédito em conta corrente a ser fornecido pela Contratada, onde deverá conter na respectiva nota fiscal o número da agência e da conta corrente da empresa.

12.4. - Em nenhuma hipótese e em tempo algum poderá ser invocada qualquer dúvida quanto aos preços propostos.

12.5. - Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

12.6. - Correrão por conta da licitante vencedora todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciárias decorrentes da execução do objeto do Anexo I – Termo de Referência.

12.7. - **IMPOSTO DE RENDA NA FONTE:** De acordo com a instrução normativa 2.145 de 26/06/2023 (Publicado no DOU de 27/06/2023, seção 1, página 42, onde dispõe que, os órgãos da administração pública direta dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, inclusive suas autarquias e fundações, ficam obrigados a efetuar a retenção na fonte do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil. Portanto as retenções serão feitas em conformidade com as instruções do Mafon publicado no dia 23/02/2023, Instrução Normativa RFB no 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e Decreto Municipal n.º 4.264 de 03 de agosto de 2023. As notas fiscais emitidas pelos fornecedores devem conter a alíquota descrita na tabela de retenção anexo único do Decreto Municipal que estabelece as alíquotas aos Órgãos Públicos, o valor da retenção de acordo com o material entregue ou serviço prestado, e no caso de emissão de boletos, esses devem vir com o valor líquido.

## 13. DA FISCALIZAÇÃO

13.1. - A execução do objeto ora contratado será fiscalizado pela Sra. Daniela Copede Batista, Cordenadora Municipal de Educação.



13.2. – A fiscalização elaborará documentos de forma objetiva aos produtos decorrentes, as quais justificarão os pagamentos pelos produtos efetivamente entregues.

13.3. – O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da CONTRATADA e nem confere à CONTRATANTE responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na entrega dos produtos contratados.

13.4. – A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os produtos ora contratados, fornecidos em desacordo com o presente Edital, seus Anexos e Contrato.

13.5. – As determinações e, as solicitações formuladas pelo representante da CONTRATANTE encarregado da fiscalização do contrato deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, ou, em caso de impossibilidade, justificadas por escrito.

## 14. DAS SANÇÕES

14.1. - A vencedora do certame que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente edital ficará sujeita às penalidades previstas no art. 156 da Lei 14.133/21.

14.2. - Nos termos do art. 156 da Lei n.º 14.133/21, pela inexecução total ou parcial da Ata ou do Contrato dele derivado, a Contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de até 30% (trinta por cento) do valor do Contrato;
- c) Impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, por prazo de até 3 (três) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

14.3. - Os licitantes estão sujeitos, também, à imposição de multa correspondente a até 2% (dois por cento) do valor da proposta se, por ato ou omissão de seu representante, provocar tumulto na sessão de pregão ou retardar o procedimento licitatório, ou ainda, desistir do lance ofertado.

14.4. - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

- a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;
- b) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto no artigo 156, III e IV da Lei Federal n.º 14.133/21.

14.5. - O atraso injustificado na entrega dos produtos, sujeitará a Contratada à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

- a) atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia; e
- b) atraso superior a 30 (trinta) dias, até o limite de 60 (sessenta) dias: multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia.

14.6. - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, poderão ser aplicadas à Contratada as seguintes penalidades:

- a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; e
- b) a aplicação de Impedimento de licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto no artigo 156, III e IV da Lei Federal n.º 14.133/21.

14.7. - A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

14.8. - As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a



responsabilidade da Contratada por danos causados à Contratante.

14.9. - Pela não regularização da documentação de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, no prazo previsto neste edital, implicará decadência do direito à contratação e a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar ao licitante multa equivalente a 2% (dois por cento) do valor estimado de contratação do objeto, cominada com a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto no artigo 156, III e IV da Lei Federal n.º 14.133/21;

14.10. - O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de **15 (quinze) dias úteis** contados da data da intimação do interessado.

14.11. - O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de **03 (três) dias úteis** da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

14.12. - Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a Contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

14.13. - Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.

## 15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. - Para conhecimento dos interessados expede-se o presente edital, do qual será extraído um resumo que será afixado no saguão do Paço Municipal.

15.2. - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.3. - A Prefeitura Municipal de Pilar do Sul poderá, a qualquer tempo, motivadamente, revogar no todo ou em parte a presente licitação.

15.4. - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio.

15.5. - O sistema manterá sigilo quanto à identidade das licitantes para o Pregoeiro até a etapa de negociação com o autor da melhor oferta e para os demais até a etapa de habilitação.

15.6. - Todas as Informações pertinentes a este Pregão Eletrônico, será publicada no sitio online oficial do município, disponível em: <https://www.pilardosul.sp.gov.br/licitacao>.

Pilar do Sul, 05 de fevereiro de 2024.

**MARCO AURÉLIO SOARES**  
Prefeito Municipal



## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

### ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

Constitui objeto deste termo de referência, o **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - ALIMENTOS ESTOCÁVEIS, VERDURAS, LEGUMES E FRUTAS, PARA ATENDIMENTO DA MERENDA OFERTADA AOS ALUNOS DA REDE ESTADUAL E MUNICIPAL DE ENSINO**, conforme especificações constantes deste termo de referência, a ser processada via **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**.

Quant.	Unidade	Produto	Marca Pre Aprovada	Valor máximo Unitário	Valor máximo total
100	UN	<b>ABACAXI PÉROLA</b> de 1ª qualidade, tamanho grande, cor e formação uniformes, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	-	R\$ 8,50	R\$ 850,00
100	UN	<b>AÇAFRÃO EM PÓ</b> : embalado em embalagem plástica com 100 g, contendo no rotulo a marca do produto, a gramagem, a data de validade e o lote.	-	R\$ 6,09	R\$ 609,00
3.760	PCT	<b>AÇÚCAR CRISTAL</b> : Emb. primária: plástico atóxico, pacote de 5 quilos de peso líquido. Validade a contar da entrega de 06 meses.	<b>Colombo Carol</b>	R\$ 20,82	R\$ 78.283,20
10	UN	<b>AMIDO DE MILHO</b> : amido de milho em pó, embalagem 500 MG.	-	R\$ 10,42	R\$ 104,20
5.259	PCT	<b>ARROZ: Tipo 1</b> , polido, longo fino. Embalagem primária: plástico atóxico, reciclável, com peso líquido de 05 (cinco) quilos.	<b>Super Ecco</b>	R\$ 26,66	R\$ 140.204,94
50	UN	<b>ATUM ENLATADO</b> em conserva de óleo - latas 170 gramas sem amassamentos, ferrugens e estufamentos e que contenham data de fabricação e validade – produto com no máximo 30 dias de fabricação.	-	R\$ 11,22	R\$ 561,00
500	KG	<b>AVEIA EM FLOCOS FINOS</b> : produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Embalagem mínima de 1 KG.	<b>Quaker Trisanti</b>	R\$ 9,52	R\$ 4.760,00
235	Caixa	<b>BALA DE GOMA TUBO</b> : Caixa com 30 unidades.	<b>Docile</b>	R\$ 20,33	R\$ 4.777,55
920	PCT	<b>BALAS MASTIGÁVEIS</b> - sabores artificiais diversos como banana, morango, uva, framboesa, iogurte e maçã verde - coloridas artificialmente. ingredientes: açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho modificado, acidulante ácido cítrico, aromatizantes, estabilizante lecitina de soja e corantes artificiais vermelho 40, amarelo tartrazina e azul indigotina. Com peso mínimo a embalagem de 600 gramas.	<b>Florestal Erlan</b>	R\$ 9,12	R\$ 8.390,40
1.590	KG	<b>BANANA NANICA</b> - Tamanho regular em pencas de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, com polpa intacta e firme, devendo ser bem desenvolvidas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionadas em pencas avulsas.	-	R\$4,91	R\$ 7.806,90
425	UN	<b>BATATA PALHA</b> : (sem gordura trans) em pacotes de 1 kg.	<b>Gold Chips Real Fritas</b>	R\$ 14,02	R\$ 5.958,50
60	KG	<b>BATATA</b> : tamanho médio, cor uniforme, firme, sem	-	R\$ 5,61	R\$ 336,60



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

		ferimentos e/ou danos físicos provenientes do manuseio ou transporte.			
800	UN	<b>BEBIDA A BASE DE SOJA - SABOR ORIGINAL:</b> Água, grãos de soja, minerais (cálcio e zinco), maltodextrina, sal, vitaminas (E, B6, A, ácido fólico, D e B12), aromatizante, estabilizantes: citrato de sódio, goma gelana e goma xantana, emulsificante lecitina de soja e edulcorante sucralose. Isento de glúten, corante e lactose. Embalagem Tetra Park contendo no mínimo 1 litro. (Para alunos com restrição alimentar)	<b>Ades</b>	R\$ 10,72	R\$ 8.576,00
800	UN	<b>BEBIDA A BASE DE SOJA - SABORES DIVERSOS:</b> Água, grãos de soja, açúcar, suco concentrado de fruta, maltodextrina, vitaminas (C, B3, B2, B6 e B12), mineral (zinco), estabilizantes: pectina e goma guar, acidulante ácido cítrico, aromatizantes, regulador de acidez ácido málico, corantes naturais e edulcorante sucralose. Isento de glúten e lactose Embalagem Tetra Park contendo no mínimo 1 litro. (Para alunos com restrição alimentar)	<b>Ades</b>	R\$ 10,29	R\$ 8.232,00
2.000	UN	<b>BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA COM PREPARO DE FRUTAS</b> , isenta de glúten, embalagem 150 a 180 grs.	-	R\$ 2,69	R\$ 5.380,00
1.000	UN	<b>BEBIDA LÁCTEA UHT</b> - sabor chocolate, acondicionado em embalagem original de fábrica atóxica de 180 ml, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	-	R\$ 1,86	R\$ 1.860,00
200	UN	<b>BEBIDA VEGETAL DE ARROZ:</b> original sem sabor. "leite de arroz vegetal" 100% vegetal, 0% (zero por cento) de lactose, que apresente cálcio em sua composição ou enriquecida com cálcio, isenta de glúten, ideal para dietas com restrição de lactose e proteína de origem vegetal; embalagem tetra pack ou tetra brick asseptic com 1 litro. Deve apresentar embalagem integra, com coloração característica, isento de grumos, odor e sabor característicos. A embalagem deverá apresentar no mínimo as seguintes informações: fabricante, produto, peso, ingredientes, data de validade e demais especificações exigidas na legislação. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. (Para alunos com restrição alimentar)	-	R\$ 17,27	R\$ 3.454,00
622	PCT	<b>BISCOITO - ROSQUINHA DE COCO:</b> farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, coco ralado, sal refinado, fermentos químicos bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio, emulsificante lecitina de soja, acidulante ácido cítrico e aromatizante. CONTÉM GLÚTEN. Pacote com 500g.	<b>Panco</b>	R\$ 7,96	R\$ 4.951,12
100	UN	<b>BISCOITO AMANTEIGADO</b> sabor leite com gotas de chocolate, pacote 335 gramas, contendo 3 embalagens individuais.	-	R\$ 8,09	R\$ 809,00
430	UN	<b>BISCOITO CREAM CRACKER SEM LACTOSE:</b> Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, gordura vegetal hidrogenada zero trans, açúcar invertido, açúcar, sal, fermentos	<b>Liane</b>	R\$ 6,76	R\$ 2.906,80



		químicos, fermento biológico, estabilizante lecitina de soja, proteinase, metabissulfito de sódio. <b>Sem colesterol, sem lactose, sem proteína do leite e ovo.</b> Embalagem primária: plástico atóxico (polipropileno) com peso líquido de 400 gramas. (Para alunos com restrição alimentar)			
100	UN	<b>BISCOITO DE ARROZ:</b> Arroz e sal. Em embalagem de 150 gramas.	<b>Camil</b>	R\$ 6,91	R\$ 691,00
430	UN	<b>BISCOITO DE MAISENA SEM LACTOSE:</b> Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, gordura vegetal hidrogenada zero trans, açúcar invertido, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos, sal metabissulfito de sódio. <b>Sem colesterol, sem lactose, sem proteína do leite e ovo.</b> (Para alunos com restrição alimentar)	<b>Liane</b>	R\$ 6,52	R\$ 2.803,60
775	PCT	<b>BISCOITO DE POLVILHO:</b> Ingredientes: polvilho azedo; óleo de coco; leite; sal e ovos. Isento de corantes, conservantes, gorduras trans e glúten. Embalagem plástica, transparente, resistente, com solda reforçada, original de fábrica com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade mínimo de 04 meses a contar da data de entrega, rotulagem de acordo com a legislação, peso líquido de 100g.	-	R\$ 6,29	R\$ 4.874,75
522	PCT	<b>BISCOITO DOCE - TIPO SEQUILHO:</b> fécula de mandioca, ovo, açúcar, margarina, leite desnatado, gordura vegetal, fermentos químicos: pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio e emulsificante: lecitina de soja. <b>NÃO CONTÉM GLÚTEN.</b> Pacote com 500g.	<b>Panco</b>	R\$15,02	R\$ 7.840,44
80	UN	<b>BISCOITO DOCE SIMPLES:</b> de acordo com a NTA-48 e a legislação em vigor. Tipo Maria, maisena ou leite. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, leite em pó e ou soro de leite, sal e glúten, todos os ingredientes deveram ser de primeira qualidade. O produto <b>NÃO</b> devera conter soja, nem substâncias corantes. Embalagem primária: plástico atóxico (polipropileno) com peso líquido mínimo de 350 grs.	<b>My Bit</b>	R\$ 4,66	R\$ 372,80
100	PCT	<b>BISCOITO DOCE, TIPO PÃO DE MEL:</b> biscoito doce do tipo pão de mel; sem recheio e sem cobertura; com formato redondo. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar invertido, gordura vegetal, amido, mel, fermentos químicos bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio, emulsificante lecitina de soja, acidulante ácido cítrico e aromatizante. Contém glúten. Peso por unidade de aproximadamente 10g. Embalagem de 500g.	<b>Panco</b>	R\$ 9,42	R\$ 942,00
330	UN	<b>BISCOITO DOCE, TIPO RECHEADO:</b> biscoito doce; com recheio sabores diversos (baunilha, chocolate, doce de leite, morango e outros); com formato redondo. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, recheio sabor baunilha (açúcar, gordura vegetal, fécula de	-	R\$ 2,76	R\$ 910,80



		mandioca, essência de baunilha, sal refinado, aromatizante e emulsificante lecitina de soja), recheio sabor chocolate (açúcar, gordura vegetal, fécula de mandioca, cacau em pó alcalino, sal refinado, aromatizante e emulsificante lecitina de soja), recheio sabor doce de leite (açúcar, gordura vegetal, doce de leite, leite em pó, sal refinado, aromatizante e emulsificante lecitina de soja), ou recheio sabor morango ou fruta (preparação de fruta para recheio: açúcar, gordura vegetal, flocos de morango, sal refinado, aromatizante, corante natural carmim cochonilha, acidulante ácido cítrico e emulsificante lecitina de soja), açúcar, gordura vegetal, cacau em pó alcalino, fécula de mandioca, sal refinado, corante caramelo I, fermentos químicos bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio, emulsificante lecitina de soja e aromatizantes. Contém glúten. Embalagem 135g. Prazo de validade mínima de 6 meses. Prazo de fabricação não poderá ser anterior a 45 dias da data da entrega. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente.			
300	UN	<b>BISCOITO DOCE, TIPO WAFER RECHEADO:</b> biscoito doce do tipo wafer; com recheio sabores diversos (chocolate, chocolate branco, doce de leite, morango e outros); com formato retangular. Ingredientes: recheio sabor chocolate (açúcar, gordura vegetal, cacau em pó vermelho, aromatizante e emulsificante lecitina de soja), recheio sabor chocolate branco (açúcar, gordura vegetal, chocolate branco em barra, leite em pó, sal refinado, aromatizante e emulsificante lecitina de soja), recheio sabor doce de leite (açúcar, gordura vegetal, doce de leite, leite em pó, sal refinado, aromatizante e emulsificante lecitina de soja), ou recheio sabor morango ou fruta (preparação de fruta para recheio: açúcar, gordura vegetal, flocos de morango, sal refinado, aromatizante, corante natural carmim cochonilha, acidulante ácido cítrico e emulsificante lecitina de soja), farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido, sal refinado, emulsificante lecitina de soja, fermento químico bicarbonato de sódio e melhoradores de farinha protease e xilanase. Contém glúten. Embalagem de 165g. Prazo de validade mínima de 6 meses. Prazo de fabricação não poderá ser anterior a 45 dias da data da entrega. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente.	-	R\$ 3,26	R\$ 978,00
342	PCT	<b>BISCOITO SALGADO - TIPO PALITO:</b> farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, extrato de malte, sal refinado, fermentos químicos bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio, emulsificante lecitina de soja, acidulante ácido cítrico e melhorador de farinha protease. Pacote com 500g.	<b>Panco</b>	R\$ 6,62	R\$ 2.264,04
80	PCT	<b>BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRAKER:</b> o	<b>My Bit</b>	R\$ 4,46	R\$ 356,80



		produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 48 (Decreto 12.486/78), Resolução CD/FNDE nº 26 de 17/06/13 e Resolução nº 344 de 13/12/02. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido de milho, gordura vegetal e sal. Não deverá conter soja, gordura vegetal hidrogenada, corantes artificiais, edulcorantes artificiais e gordura trans. Poderá conter outros ingredientes desde que aprovados pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto, os quais deverão ser declarados. Características: textura macia e crocante, cor, odor e sabor próprios. Embalagem primária: pacotes com dupla embalagem de filme Bopp, resistente, atóxico, lacrado, contendo de 350 a 450 gramas			
642	PCT	<b>BISCOITO SALGADO:</b> farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sal refinado, extrato de malte, fermentos químicos bicarbonato de amônio, fosfato monocalcário e bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja, acidulante ácido cítrico e melhoradores de farinha protease e metabissulfito de sódio. Pacote com 500g.	Panco	R\$ 8,96	R\$ 5.752,32
160	Caixa	<b>BOMBOM DE MORANGO COBERTO DE CHOCOLATE</b> - em barras 13 grs caixa com 160 unidades, embalados individualmente e acondicionados em caixa de papelão. tipo moranguete ingredientes: açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal, flocos de morango desidratado, leite desnatado em pó, albumina, soro de leite em pó, ácido cítrico e ácido ascórbico. umectante: glicerina. emulsificantes: ins-322 (lecitina de soja) e ins-476 (polirricinoleato de poliglicerol). aromatizantes) validade mínima 05 meses a contar data entrega.	Moranguete	R\$ 71,30	R\$ 11.408,00
50	PCT	<b>BOMBOM</b> tipo sonho de valsa, com recheio a base de castanha envolvido com uma camada de biscoito waffer envolvido por uma camada de cobertura de chocolate ao leite, com primeira embalagem aluminizada pesando aproximadamente 20 grs. Embalagem com 50 unidades.	Lacta	R\$ 58,30	R\$ 2.915,00
1.634	UN	<b>CACAU EM PÓ:</b> Cacau em pó alcalino, Embalagem de 500 gramas. NÃO CONTER GLÚTEN.	Faz Bem	R\$ 24,81	R\$ 40.539,54
9.548	UN	<b>CAFÉ TORRADO E MOÍDO:</b> a matéria-prima (grão de café) deverá ser de primeira qualidade, sem glúten e o processo de acordo com a legislação em vigor. Embalagem de 500g em alto vácuo, seguindo normas técnicas e com classificação feita pela ABIC.	Fort	R\$ 17,66	R\$ 168.617,68
125	UN	<b>CANELA EM PAU:</b> registro nos órgãos competentes embalagem 20 gramas. Validade mínima de 06 meses.	-	R\$ 5,89	R\$ 736,25
220	UN	<b>CANELA EM PÓ:</b> proveniente de cascas sãs, limpas e secas. Pura, livre de sujidades e contaminantes. Obrigatório conter os dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade expressas na embalagem. Embalagem de 50 gramas.	-	R\$ 3,79	R\$ 833,80



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

415	PCT	<b>CANJICA DE MILHO BRANCA:</b> tipo 1, pacote de 500g. Deve constar data de fabricação e validade mínima de 02 anos. O produto deve estar inscrito no ministério da saúde.	<b>Kodilar Kisabor</b>	R\$ 11,72	R\$ 4.863,80
100	PCT	<b>CANJQUINHA/QUIRERINHA:</b> produto derivado do milho amarelo de qualidade, com moagem característica do produto. Embalagem/rotulagem: embalagem plástica atóxica de 500 gramas, com rótulo contendo no mínimo o nome do produtor, lista de ingredientes e informações nutricionais, data de fabricação e validade, e peso.	-	R\$ 4,16	R\$ 416,00
200	KG	<b>CARÁ:</b> de 1ª qualidade, fresco, compacto e firme sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniforme.	-	R\$ 8,59	R\$ 1.718,00
50	KG	<b>CEBOLA:</b> tamanho médio, cor uniforme, firme, sem ferimentos e/ou danos físicos provenientes do manuseio ou transporte.	-	R\$ 6,66	R\$ 333,00
45	KG	<b>CENOURA:</b> tamanho médio, cor uniforme, firme, sem ferimentos e/ou danos físicos provenientes do manuseio ou transporte.	-	R\$ 5,24	R\$ 235,80
5.030	UN	<b>CEREAL MATINAL - NATURAL:</b> milho, sal, vitaminas (A, B1, B2, B6, B12, C, niacina, ácido fólico) e minerais (ferro e zinco), antioxidante: lecitina de soja. Sem glúten e sem adição de açúcar. Embalagem de 1 KG.	<b>Gold Flakes</b>	R\$ 21,92	R\$ 110.257,60
60	KG	<b>CHEIRO VERDE</b> de 1ª qualidade, isento de partes pútridas, não poderão estar murchos, maços.	-	R\$ 3,34	R\$ 200,40
500	UN	<b>CHICÓRIA:</b> Fresca, de primeira, tamanho uniforme, devendo ser bem desenvolvido, isento de enfermidade, material terroso e umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Unidade contendo aproximadamente 200g.	-	R\$ 3,16	R\$ 1.580,00
342	PCT	<b>COCO RALADO EM FLOCOS:</b> embalagem de 100 gramas.	-	R\$ 8,02	R\$ 2.742,84
100	UN	<b>COLORAU:</b> Colorau em pó fino, homogêneo, coloração vermelho intensa, embalagem plástica com 500 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	-	R\$ 12,12	R\$ 1.212,00
425	KG	<b>COUVE-FLOR:</b> de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas. Peso médio por unidade de 500g a 700g.	-	R\$ 7,80	R\$ 3.315,00
75	UN	<b>CRAVO DA ÍNDIA:</b> registro nos órgãos competentes embalagem 20 gramas. Validade mínima de 06 meses.	-	R\$ 5,42	R\$ 406,50
412	UN	<b>CREME DE LEITE:</b> Creme de leite padronizado a 17% de gordura, leite em pó desnatado, espessantes carragena, carboximetilcelulose sódica e alginato de sódio e estabilizantes citrato de sódio e celulose microcristalina. 200g. Contém leite e derivados. Contém lactose e não contem glúten.	<b>Piracanjuba</b>	R\$ 3,99	R\$ 1.643,88



138	CAIXA	<b>DOCE DE ABOBORA COM BATATA DOCE:</b> Ingredientes do doce alaranjado: Açúcar, polpa de batata doce, xarope de glucose, polpa de abóbora, conservador: sorbato de potássio (INS 202), acidulante: ácido cítrico (INS 330) e corante beta caroteno sintético idêntico ao natural (INS 160ai). Ingredientes do doce amarelo: Açúcar, polpa de batata doce, xarope de glucose, conservador: sorbato de potássio (INS 202) e acidulante: ácido cítrico (INS 330). Não contém glúten. Embalagem contendo 50 unidades, embalados separadamente.	<b>Clamel</b>	R\$ 28,26	R\$ 3.899,88
60	UN	<b>DOCE DE LEITE:</b> doce de leite de vaca pastoso, embalagem de 800 gramas a 1 kilo.	-	R\$ 14,07	R\$ 844,20
2.238	UN	<b>ERVA MATTE:</b> a matéria prima deverá ser de primeira e estar de acordo com a NTA- 41 e a legislação em vigor. Contendo folhas e talos de mate tostado. Embalagem primária: atóxica, resistente com peso líquido de no mínimo 250 gr. Sendo a sua diluição equivalente a 13,5 g de produto (erva mate) para 1 litro de água, ou mais.	<b>Leão União</b>	R\$ 7,42	R\$ 16.605,96
5	UN	<b>ESSÊNCIA DE BAUNILHA:</b> embalagem contendo 30 ml	-	R\$ 7,13	R\$ 35,65
75	UN	<b>EXTRATO DE TOMATE</b> - concentrado 850 grs ou 1 kg - extrato de tomate 850g, concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação, acondicionada em embalagem de no mínimo 850gr.	-	\$ 15,99	R\$ 1.199,25
630	UN	<b>FARINHA DE MANDIOCA TORRADA:</b> grupo seca, classe fina, tipo 1, baixa acidez - embalagem de 1 KG.	<b>Deusa Kisabor</b>	R\$ 11,26	R\$ 7.093,80
1.082	UN	<b>FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 1:</b> enriquecida com ferro e ácido fólico, devendo obedecer a legislação vigente, isento de fermento em pó químico. Embalagem primária, fechada por termossoldagem na vertical e na horizontal, com peso líquido de 01 kg. Data de fabricação de até 30 (trinta) dias.	<b>Dona Laura Corina</b>	R\$ 5,59	R\$ 6.048,38
100	UN	<b>FEIJÃO BRANCO TIPO 1,</b> grupo 1 de primeira qualidade. Características técnicas: produto de coloração própria, com cheiro e sabor característico de feijão, deve estar livre de parasitas, larvas e isentos de sujidades, bolores e impurezas. Isenta de glúten. Na embalagem deverá conter as seguintes informações: indicação do fabricante, ingredientes, data de fabricação, validade e peso. Embalagens limpas e íntegras. Embalagem de 500 gramas.	-	R\$ 8,49	R\$ 849,00
115	UN	<b>FERMENTO BIOLÓGICO SECO:</b> (saccharomyces cerevisiae) 10 gramas.	-	R\$ 1,56	R\$ 179,40
1.834	UN	<b>FERMENTO QUÍMICO EM PÓ:</b> amido de milho ou fécula de batata, fosfato monocalcício, carbonato de cálcio e bicarbonato de sódio, conforme legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 06 (seis) meses e data de fabricação de até 30 (trinta) dias. Embalagem primária, peso líquido de no mínimo 100 gramas.	<b>Dona Benta</b>	R\$ 3,56	R\$ 6.529,04



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

389	UN	<b>FUBÁ:</b> Fubá de milho pré-cozido, enriquecido com ferro e ácido fólico, com peso líquido de no mínimo 1 kg.	<b>Alambari</b>	R\$ 7,06	R\$ 2.746,34
100	UN	<b>GELÉIA DE FRUTAS 100% NATURAL:</b> sem conservantes, sem adição de açúcar, sabores diversos. Embalagem: transparente, original de fábrica com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade mínimo de 08 meses a contar da data de entrega, rotulagem de acordo com a legislação. Mínimo 170 gramas. (Para alunos com restrição alimentar)	-	R\$ 15,19	R\$ 1.519,00
20	KG	<b>GOIABA</b> de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme sem danos físicos e mecânicos. Acondicionadas Apropriadamente.	-	R\$ 10,14	R\$ 202,80
100	UN	<b>GOMA PRONTA PARA TAPIOCA:</b> 100% natural, sem adição de conservantes, sem adição de sal, sem glúten. Não precisa peneirar. Solta. Macia. Embalagem plástica e resistente, com identificação, rótulo, data de fabricação e de validade de no mínimo 04 meses, com informação nutricional. Ingredientes: fécula de mandioca e água. Embalagem de 500 gramas.	-	R\$ 7,69	R\$ 769,00
300	UN	<b>IOGURTE COM POLPAS DE FRUTAS, SEM LACTOSE:</b> embalagem de 170 gramas (para dieta restrição de lactose).	<b>Batavo</b>	R\$ 2,62	R\$ 786,00
200	UN	<b>IOGURTE NATURAL:</b> Integral, refrigerado, sem sabor, sem corantes e sem conservantes, peso líquido de 170g. Ingredientes: Leite pasteurizado integral e/ou leite reconstituído integral e fermento lácteo. Embalagem com rótulo identificando inspeção, procedência, rotulagem de acordo com a legislação, validade mínima de 30 dias a contar da data do recebimento.	<b>Batavo</b>	R\$ 3,32	R\$ 664,00
265	UN	<b>KETCHUP:</b> Água, polpa de tomate, vinagre, açúcar, sal, especiarias e conservador INS 202. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Validade mínima 12 meses e data de fabricação não superior a 30 dias. Embalagem contendo no mínimo 1 kg.	<b>Lancheiro Kisabor</b>	R\$ 16,66	R\$ 4.414,90
20	KG	<b>KIWI</b> - grão, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos e firme.	-	R\$ 25,52	R\$ 510,40
50	KG	<b>LARANJA PÊRA</b> - de ótima qualidade, compacta, fresca e firme. Isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas. Acondicionadas em sacos de 20 Kg.	-	R\$ 4,85	R\$ 242,50
422	UN	<b>LEITE CONDENSADO INTEGRAL:</b> Leite integral, açúcar e lactose, contendo no mínimo 395g, em lata, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação.	<b>Nestle</b>	R\$ 8,32	R\$ 3.511,04
10	UN	<b>LEITE DE COCO</b> - Natural, concentrado, açucarado, obtido do endosperma de coco, procedente de frutos são e maduros, isento de	-	R\$ 5,29	R\$ 52,90



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

		sujidades, parasitas, larvas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em garrafa de VIDRO de 200 ml cada.			
200	UN	<b>LEITE EM PÓ INSTANTANEO ZERO LACTOSE:</b> Leite integral, enzima lactose, vitaminas, A, B9 (ácido fólico) e D, e emulsificante lecitina de soja (INS 322). Embalagem contendo 300 gramas. (Para alunos com restrição alimentar)	Laserenissima	R\$ 15,79	R\$ 3.158,00
120	UN	<b>LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO:</b> Leite integral, Embalagem contendo 400 gramas. A embalagem deverá conter as informações do produto e do fabricante, conforme legislação vigente.	Laserenissima	R\$ 15,66	R\$ 1.879,20
3.646	UN	<b>LEITE INTEGRAL UHT:</b> em embalagem tetra park ou garrafa longa vida de 1 Litro.	-	R\$ 5,26	R\$ 19.177,96
250	UN	<b>LEITE ISENTO DE LACTOSE:</b> em embalagem tetra park ou garrafa longa vida de 1 Litro. (Para alunos com restrição alimentar)	Piracanjuba	R\$ 7,32	R\$ 1.830,00
100	UN	<b>LOURO:</b> folhas desidratadas. Embalagem plástica contendo a marca do produto, gramagem, data de validade e lote. Embalagem de 10g.	-	R\$ 3,76	R\$ 376,00
590	kg	<b>MAÇA:</b> tamanho médio, cor uniforme, firme, sem ferimentos e/ou danos físicos provenientes do manuseio ou transporte, peso médio 130g cada.	-	R\$ 11,93	R\$ 7.038,70
100	UN	<b>MACARRÃO DE ARROZ:</b> Ingredientes: farinha de arroz, emulsificantes e corantes naturais. Isento de glúten, ovos e soja. Não deverá apresentar sujidade, bolor, manchas, fragilidade à pressão dos dedos. Embalagem: deve estar limpa, intacta, vedado, em embalagem de 500g. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	Urbano	R\$ 6,73	R\$ 673,00
2.000	PCT	<b>MACARRÃO DE SEMOLA COM OVOS - TIPO AVE MARIA:</b> Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais: cúrcuma e urucum Embalagem primária saco plástico transparente, atóxico e resistente. Peso líquido 500 gramas	Adria Basilar Galo	R\$ 4,09	R\$ 8.180,00
11.000	PCT	<b>MACARRÃO DE SEMOLA COM OVOS:</b> Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais: cúrcuma e urucum. Formato tipo parafuso ou pene. Embalagem primária saco plástico transparente, atóxico e resistente, contendo no mínimo 500g de peso líquido.	Adria Basilar Galo	R\$ 4,12	R\$ 45.320,00
400	PCT	<b>MACARRÃO SEM OVO:</b> Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corante natural de urucum e cúrcuma. Isento de OVOS/TRAÇOS. Formato tipo: Ave Maria, Padre nosso Embalagem primária saco plástico transparente, atóxico e resistente, Peso líquido 500 gramas	São Domingos	R\$ 3,96	R\$ 1.584,00
182	UN	<b>MAIONESE TRADICIONAL:</b> ingredientes: água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido láctico, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante edta cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante e antioxidante ácido cítrico bht e bha. isento de glúten. embalagem primária: balde	-	R\$ 6,89	R\$ 1.253,98



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

[www.pilardosul.sp.gov.br](http://www.pilardosul.sp.gov.br)

		atóxico, reciclável, com peso líquido de 500 gramas.			
2.430	KG	<b>MAMAO FORMOSA:</b> Mamão tipo formosa, tamanho e cor uniformes, devendo ser maduro e bem desenvolvido, firme, sem ferimentos e/ ou danos físicos provenientes do manuseio ou transporte.	-	R\$ 8,43	R\$ 20.484,90
1.000	KG	<b>MANDIOQUINHA SALSA:</b> Mandioquinha; tipo salsa; Fresca, compacta e firme, tamanho e cor uniformes.	-	R\$ 7,45	R\$ 7.450,00
10	KG	<b>MANGA PALMER:</b> de 1ª qualidade aspecto globoso, acondicionar frutos mistos: verdes e maduros, cor própria, classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, com boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, defensivos, parasitas, larvas, sem lesões de origem física e mecânica. Acondicionados em embalagem própria.	-	R\$ 6,82	R\$ 68,20
500	UN	<b>MANTEIGA DE COCO SABOR MANTEIGA:</b> Ingredientes: Óleos vegetais, sal e aromatizantes. Não contém glúten. Embalagem de 200 gramas. (Para alunos com restrição alimentar)	<b>Coco Show</b>	R\$ 14,91	R\$ 7.455,00
6.415	UN	<b>MANTEIGA SEM SAL:</b> manteiga de primeira qualidade contendo creme de leite pasteurizado. Isento de corante. Embalagem de 500 gramas.	<b>Batavo</b>	R\$ 17,39	R\$ 111.556,85
10	KG	<b>MARACUJÁ REDONDO:</b> casca lisa, graúdo, de 1ª qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta.	-	R\$ 17,08	R\$ 170,80
270	UN	<b>MARGARINA 100 % VEGETAL COM SAL:</b> Produzida a base de óleos vegetais líquidos e modificados de soja e de palma, feita apenas com ingredientes naturais, sem conservantes artificiais, sem aromatizantes artificiais, sem gordura hidrogenada, com água, sal e estabilizante, com aroma natural, antioxidantes e corantes urucum e cúrcuma. Pote de 250 gramas. (Para alunos com restrição alimentar)	<b>Qualy</b>	R\$ 7,72	R\$ 2.084,40
3.590	UN	<b>MARGARINA COM SAL:</b> com no mínimo 70% de lipídios, a matéria prima deverá ser de primeira qualidade e os processos de acordo com legislação em vigor. Embalagem primária: pote plástico, atóxico e resistente, com peso líquido de no mínimo 500 gramas.	<b>Delicia</b>	R\$ 7,66	R\$ 27.499,40
2.015	UN	<b>MARGARINA SEM SAL:</b> com no mínimo 70% de lipídios, a matéria prima devera ser de primeira qualidade e os processos de acordo com legislação em vigor. Embalagem primária: pote plástico, atóxico e resistente, com peso líquido de no mínimo 500 gramas.	<b>Delicia</b>	R\$ 7,82	R\$ 15.757,30
840	PCT	<b>MASSA PARA PASTEL:</b> formato de discos, tamanho médio, embalagem de polietileno atóxico, pacote com 20 unidades, identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso de no mínimo 600 gramas.	<b>Pilar</b>	R\$ 8,22	R\$ 6.904,80
10	UN	<b>MELANCIA</b> de tamanho regular, de 1ª qualidade, redonda, casca lisa, graúda, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa	-	R\$ 42,25	R\$ 422,50



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

		firme e intacta, pesando em média de 8 a 10 kg.			
550	KG	<b>MELÃO:</b> de 1ª qualidade, redondo, casca lisa, grão, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, fornecimento a granel.	-	R\$ 9,82	R\$ 5.401,00
20	KG	<b>MEXERICA</b> de ótima qualidade, compacta, fresca e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes.	-	R\$ 7,70	R\$ 154,00
2.192	UN	<b>MILHO PARA PIPOCA:</b> Tipo 1, embalagem transparente e adequada de no mínimo 500 gramas, rotulagem nutricional obrigatória.	<b>Yoki</b>	R\$ 6,99	R\$ 15.322,08
420	CAIXA	<b>MINI BALA DE GELATINA - 15 grs</b> <b>Ingredientes:</b> Xarope de glicose, açúcar, água, gelificante gelatina, acidulantes ácido cítrico e ácido málico, corante inorgânico dióxido de titânio, aromatizante e corante artificial. <b>NÃO CONTÉM GLÚTEN.</b> Cada pacote deve conter 12 unidades.	<b>Docile</b>	R\$ 13,59	R\$ 5.707,80
7.550	UN	<b>MINI BOLO</b> , rico em vitaminas e minerais, sabor chocolate, com recheio de chocolate em embalagens individuais. A embalagem primária deverá ser de polietileno atóxico fechada contendo uma unidade de 40 gr. a embalagem secundária em caixa de papelão reforçada e lacrada com 50 unds. características físico-químicas com valores aproximados à: carboidratos: 65%, proteína: 6,5%, lipídeos: 5%, kcal: 330kcal/100gr, umidade (80°C) de 23% e ferro: 3mg/100gr. ser produzida, embalada e rotulada dentro dos padrões da rdc nº 278 anvisa de 22/09/2008. validade mínima de 60 dias.	<b>Bauduco</b>	R\$ 2,58	R\$ 19.479,00
300	UN	<b>OLEO DE MILHO:</b> embalagem de 900 ml.	<b>Liza</b>	R\$ 18,99	R\$ 5.697,00
3.507	UN	<b>ÓLEO DE SOJA:</b> o produto deverá ser 100% óleo de soja refinado, tipo 1 e isento de conservantes químicos. Embalagem primária: plástico atóxico, reciclável com peso líquido de no mínimo de 900 ml.	<b>Coamo</b>	R\$ 7,96	R\$ 27.915,72
430	PCT	<b>ORÉGANO:</b> Deverá ser constituído por folhas de espécimes vegetais genuínos, sãs, limpas e secas, aspecto folha ovalada seca, cor verde pardacenta, cheiro e sabor próprio. Embalagem mínima de 200 gramas.	-	R\$ 9,79	R\$ 4.209,70
4.082	DZ	<b>OVOS BRANCOS:</b> Tipo grande embalagem contendo 12 unidades.	-	R\$ 9,99	R\$ 40.779,18
530	POTE	<b>PAÇOCA TIPO CASEIRA;</b> composto de amendoim moído, açúcar, farinha mandioca e sal, prensados; embalada individualmente, pesando 60 g cada; em pote de 1 kg, com 20 unidades; suas condições deverão estar de acordo com a resolução 172 de 04 de julho de 2003 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinado pela ANVISA.	<b>Clamel</b>	R\$ 28,04	R\$ 14.861,20
75	PCT	<b>PÃO DE FORMA:</b> embalagem 400 gramas.	-	R\$ 7,09	R\$ 531,75
240	PCT	<b>PÃO TIPO BISNAGINHA:</b> Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar invertido, açúcar, gordura vegetal, ovo, glicose de milho, sal refinado, glúten, leite integral, estabilizantes lecitina de soja e estearoil 2-lactil	<b>Panco</b>	R\$ 7,62	R\$ 1.828,80



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

		lactato de cálcio, conservador propionato de cálcio e acidulante ácido ascórbico. Embalagem de 300 gramas. (Para alunos com TEA)			
280	POTE	<b>PÉ DE MOÇA:</b> doce de amendoim tipo pé de moça. embalada individualmente, pesando 60 g cada; em pote de 1 kg, com 20 unidades. suas condições deverão estar de acordo com a resolução 172 de 04 de julho de 2003 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinado pela anvisa.	<b>Clamel</b>	R\$ 28,16	R\$ 7.884,80
300	POTE	<b>PÉ DE MOLEQUE;</b> composto de amendoim torrado e sem pele, açúcar queimado e leite condensado; embalada individualmente, pesando 60 g cada; em pote de 1 kg, com 20 unidades; suas condições deverão estar de acordo com a resolução 172 de 04 de julho de 2003 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinado pela anvisa.	<b>Clamel</b>	R\$ 27,25	R\$ 8.175,00
2.360	KG	<b>PERA:</b> tamanho médio, cor uniforme, firme, sem ferimentos e/ou danos físicos provenientes do manuseio ou transporte, peso médio 130g cada.	-	R\$ 12,80	R\$ 30.208,00
15	KG	<b>PIMENTÃO:</b> tamanho médio, cor uniforme, firme, sem ferimentos e/ou danos físicos provenientes do manuseio ou transporte.	-	R\$ 10,60	R\$ 159,00
240	POTE	<b>PINGO DE LEITE COM 50 UNIDADES:</b> <b>Ingredientes:</b> açúcar, leite em pó reconstituído, glicose, gordura vegetal, amido, bicarbonato de sódio, conservante sorbato de potássio e aromatizante. <b>NÃO CONTÉM GLÚTEN.</b> <b>ALÉRGICOS:</b> CONTÉM LEITE. PODE CONTER AMENDOIM. Pote com 500 grs, cada unidade pesando 10 grs	-	R\$ 23,33	R\$ 5.599,20
375	Fardo	<b>PIPOCA DOCE DE MILHO,</b> assada, pacote contendo no mínimo 20 gramas, e embalagem secundária com 50 unidades.	<b>Clack</b>	R\$ 53,66	R\$ 20.122,50
260	PCT	<b>PIRULITO DOCE,</b> formato de coração, embalado individualmente, , peso unitário 10 g A 17 grs, pacote com 50 unidades,composição açúcar, xarope de glicose, acidulante acido cítrico, aroma artificial de morango,não contém glúten.	<b>Miguelito</b>	R\$ 14,66	R\$ 3.811,60
5	KG	<b>POLPA DE ABACAXI CONGELADA</b> – Polpa de abacaxi é o produto não fermentado e não diluído, obtido da parte comestível do abacaxi através de processo tecnológico adequado, com teor mínimo de sólidos totais (14g/100g). O produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. A polpa deverá apresentar cor variando do branco ao amarelado, sabor doce, levemente ácido, próprio e aroma característico. Não poderá conter a adição de açúcar, acidulantes, corantes e conservadores químicos. Quanto às características microbiológicas do produto, a polpa	-	R\$ 33,96	R\$ 169,80



		de fruta deverá observar os parâmetros fixados na legislação da ANVISA. O produto deverá apresentar selo de inspeção. Embalagem primária: embalagem plástica transparente, atóxica e asséptica, de 1 Kg. Embalagem Secundária: embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem: deve atender a legislação vigente.			
5	KG	<b>POLPA DE GOIABA CONGELADA</b> – Polpa de goiaba é o produto não fermentado e não diluído, obtido da parte comestível da goiaba através de processo tecnológico adequado, com teor mínimo de sólidos totais (11g/100g). O produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. A polpa deverá apresentar cor variando de vermelho a alaranjado, sabor doce e aroma característico. Não poderá conter a adição de açúcar, acidulantes, corantes e conservadores químicos. Quanto às características microbiológicas do produto, a polpa de fruta deverá observar os parâmetros fixados na legislação da ANVISA. O produto deverá apresentar selo de inspeção. Embalagem primária: embalagem plástica transparente, atóxica e asséptica, de 1 Kg. Embalagem Secundária: embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem: deve atender a legislação vigente.	-	R\$ 26,23	R\$ 131,15
5	KG	<b>POLPA DE MANGA CONGELADA</b> – Polpa de manga é o produto não fermentado e não diluído, obtido da parte comestível da manga através de processo tecnológico adequado, com teor mínimo de sólidos totais (14g/100g). O produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. A polpa deverá apresentar cor variando de amarelo a alaranjado, sabor doce e aroma característico. Não poderá conter a adição de açúcar, acidulantes, corantes e conservadores químicos. Quanto às características microbiológicas do produto, a polpa de fruta deverá observar os parâmetros fixados na legislação da ANVISA. O produto deverá apresentar selo de inspeção. Embalagem primária: embalagem plástica transparente, atóxica e asséptica, de 1 Kg. Embalagem Secundária: embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem: deve atender a legislação vigente.	-	R\$ 29,03	R\$ 145,15
5	KG	<b>POLPA DE MARACUJÁ CONGELADA</b> - Polpa de maracujá é o produto não fermentado e não diluído, obtido da parte comestível do maracujá através de processo tecnológico adequado, com teor mínimo de sólidos totais (11g/100g). O produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de	-	R\$ 37,63	R\$ 188,15



		parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. A polpa deverá apresentar cor variando de amarelo a alaranjado, sabor ácido e aroma característico. Não poderá conter a adição de açúcar, acidulantes, corantes e conservadores químicos. Quanto às características microbiológicas do produto, a polpa de fruta deverá observar os parâmetros fixados na legislação da ANVISA. O produto deverá apresentar selo de inspeção. Embalagem primária: embalagem plástica transparente, atóxica e asséptica, de 1 Kg Embalagem Secundária: embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem: deve atender a legislação vigente			
5	KG	<b>POLPA DE MORANGO CONGELADA</b> – Polpa de morango é o produto não fermentado e não diluído, obtido da parte comestível do morango através de processo tecnológico adequado. O produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. A polpa deverá apresentar cor variando do vermelho ao rosado, sabor doce, levemente ácido e aroma característico. Não poderá conter a adição de açúcar, acidulantes, corantes e conservadores químicos. Quanto às características microbiológicas do produto, a polpa de fruta deverá observar os parâmetros fixados na legislação da ANVISA. O produto deverá apresentar selo de inspeção. Embalagem primária: embalagem plástica transparente, atóxica e asséptica, de 1 Kg. Embalagem Secundária: embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem: deve atender a legislação vigente.	-	R\$ 38,60	R\$ 193,00
205	UN	<b>POLVILHO AZEDO:</b> pacote de 500 gramas.	<b>Kodilar</b>	R\$ 13,42	R\$ 2.751,10
1.920	Unidade	<b>REFRESCO EM PÓ - SABOR ABACAXI:</b> Açúcar, maltodextrina, suco de abacaxi desidratado, vitamina C, vitamina D, acidulante ácido cítrico, espessantes: goma guar e goma xantana, edulcorantes: aspartame (33 mg/100 mL), ciclamato de sódio (14 mg/100 mL), acesulfame de potássio (3,5 mg/100 mL) e sacarina sódica (2,0 mg/100 mL), antiumectantes: fosfato tricálcico e dióxido de silício, regulador de acidez citrato de sódio, aromatizante, corantes: dióxido de titânio, tartrazina e amarelo crepúsculo FCF e espumante extrato de quiláia.	<b>Tang</b>	R\$ 0,98	R\$ 1.881,60
1.920	Unidade	<b>REFRESCO EM PÓ - SABOR UVA:</b> Açúcar, maltodextrina, suco de uva desidratado, vitamina C, vitamina D, acidulante ácido cítrico, edulcorantes: aspartame (27 mg/100 mL), ciclamato de sódio (22 mg/100 mL), acesulfame de potássio (3,9 mg/100 mL) e sacarina sódica (1,9 mg/100 mL), antiumectantes: fosfato tricálcico e dióxido de silício, regulador de acidez citrato de sódio, espessantes:	<b>Tang</b>	R\$ 0,98	R\$ 1.881,60



		goma guar e goma xantana, corantes: vermelho 40, bordeaux S, dióxido de titânio e azul brilhante FCF, aromatizante e espumante extrato de quiláia.			
410	UN	<b>REFRIGERANTE:</b> água gaseificada, açúcar, não contendo glúten, de no mínimo 2 litros sabor: (tubaína natural).	<b>Vieira</b>	R\$ 5,86	R\$ 2.402,60
8.890	UN	<b>REFRIGERANTE:</b> água gaseificada, açúcar, não contendo glúten, de no mínimo 350 ML (SABOR guaraná OU tubaína natural).	<b>Vieira</b>	R\$ 3,22	R\$ 28.625,80
1.834	UN	<b>REFRIGERANTE:</b> água gaseificada, açúcar, não contendo glúten, de no mínimo 2 litros (guaraná, limão, laranja e tubaína natural).	<b>Vieira</b>	R\$ 5,86	R\$ 10.747,24
115	Unidade	<b>REQUEIJÃO TRADICIONAL</b> , embalagem de 200 grs	-	R\$ 7,53	R\$ 865,95
2.050	Unidade	<b>SAL IODADO E REFINADO:</b> devendo ser de 1ª qualidade. Embalagem primária: plástico reciclável, atóxico, com peso líquido de 1 (um) quilo.	<b>Cisne Garça</b>	R\$ 2,80	R\$ 5.740,00
150	Un	<b>SUCO NÉCTAR UHT – 1 lt</b> - Suco de néctar da fruta; sabores diversos (uva, laranja, caju, maçã, morango, goiaba, maracujá); simples. Composto líquido com vitaminas açúcar, estabilizante, antioxidante e conservantes; qualidade obtida pela mistura no mínimo de 50% de suco e polpas integrais de frutas; processamento tecnológico adequado, submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo. Embalagem de 1 litro	-	R\$ 7,52	R\$ 1.128,00
2.000	Un	<b>SUCO NÉCTAR UHT – 200 ml.</b> Suco de néctar da fruta; sabores diversos (uva, laranja, caju, maçã, morango, goiaba, maracujá); simples. Composto líquido com vitaminas açúcar, estabilizante, antioxidante e conservantes; qualidade obtida pela mistura no mínimo de 50% de suco e polpas integrais de frutas; processamento tecnológico adequado, submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo. Embalagem de 200 ml	-	R\$ 2,29	R\$ 4.580,00
50	KG	<b>TOMATE:</b> tamanho médio, cor uniforme, firme, sem ferimentos e/ou danos físicos provenientes do manuseio ou transporte.	-	R\$ 8,12	R\$ 406,00
1.000	Unidade	<b>TRIGO PARA KIBE:</b> de 1ª qualidade, granulação fina. Embalagem contendo 500 gramas de peso líquido.	<b>Kodilar</b>	R\$ 7,79	R\$ 7.790,00
10	KG	<b>UVA NIAGARA</b> apresentando tamanho, cor e formação uniformes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	-	R\$ 12,00	R\$ 120,00
100	Pacote	<b>UVA PASSA ESCURA SEM SEMENTE:</b> sem adição de açúcar em sua composição. Embalagem contendo 200g. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote do produto. Validade mínima de 06 meses da data da entrega.	-	R\$ 6,39	R\$ 639,00
1.641	Unidade	<b>VINAGRE:</b> de vinho tinto de primeira qualidade e de acordo com a legislação em vigor. Embalagem primária contendo no mínimo 750 ml.	<b>Neval</b>	R\$ 4,56	R\$ 7.482,96

## 2. INDICAÇÃO DE MARCAS PRÉ APROVADA:



As marcas pré-aprovadas já foram analisadas EM ANOS ANTERIORES pela Secretaria solicitante deste Termo de Referência e os produtos atendem às expectativas e necessidades.

Para os produtos (marcas) pré-aprovados da listagem, não é necessário enviar amostras.

Para os itens da listagem onde não constam marcas pré-aprovadas, porém solicita amostra do produto, deverão ser apresentadas amostras dos produtos conforme especificado nos próprios itens.

### **3. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA**

A oficialização da classificação do produto indicado ficará condicionada à aprovação de amostra para todos os itens, a ser analisada pela Comissão de Avaliação de Amostras da Secretaria Municipal de Educação do município de PILAR DO SUL

O requerimento da amostra visa assegurar a qualidade mínima pretendida e quanto à adequação do produto a ser adquirido às especificações exaradas neste Termo de Referência.

Após ser declarado o vencedor do item, as amostras deverão ser enviadas em até 72 (setenta e duas) horas, ao Setor de Alimentação Escolar na Secretaria Municipal de Educação, localizado na Av. Papa João XXIII, 1175, Campo Grande – Pilar do Sul – SP.

Deverá ser apresentada 01 amostra por produto, acondicionado em caixa lacrada e acompanhada da relação dos produtos contidos.

Na avaliação técnica e sensorial do produto será observado: marca, identificação do produto, seus ingredientes, prazo de validade, nº do lote, nome, CNPJ e endereço completo do fabricante, especificação de peso e/ou volume, tipo de embalagem, qualidade do produto, aceitabilidade, cor, textura, aroma, sabor e tabela nutricional.

Será reprovado o prospecto apresentado em desacordo com a especificação e que não apresentar a qualidade desejada ou deixar de atender as exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

Nos casos em que as amostras do primeiro colocado forem reprovadas, a comissão de análises solicitará ao segundo colocado o envio da sua amostra para análise e assim sucessivamente até que seja aprovada amostra.

As amostras serão abertas para fins de análise e depois doadas à entidades filantrópicas ou à instituições de ensino.

### **4. PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

A aquisição dos produtos, será realizada de acordo com a necessidade do município será formalizada através da nota de empenho e cronograma de entrega emitida pelo Município, onde contarão as quantidades e o local de entrega dos produtos.

O cronograma será enviado por e-mail pela Secretaria Municipal de Educação e demais Secretarias solicitantes, e cabe ao fornecedor manter o endereço atualizado.

Caso haja necessidade de alteração da marca contratada, o fornecedor deverá comunicar a contratante através de justificativa por escrito para aprovação.

A entrega deverá conter a quantidade total solicitada na nota de empenho, não sendo permitidas entregas parceladas, sob pena de devolução dos produtos incompletos.

As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega do produto é de total responsabilidade da contratada.

Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens resistentes e quantidades adequadas, a fim de que se evite o esmagamento.



Os produtos solicitados para a Alimentação Escolar deverão obedecer as Diretrizes e Critérios para Operacionalização do controle de Qualidade do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e deverão ser entregues nas embalagens originais e compatíveis com o peso e normas sanitárias.

O transporte dos perecíveis deverá ser executado em veículos adequados de acordo com o estabelecido pela Vigilância Sanitária.

Todos os produtos deverão ser de primeira qualidade e próprios para o consumo, com data de validade no terço inicial ( por ex. validade 02/06/2024 – recebimento do produto no máximo até 02/02/2024) ;

A contratada deverá comunicar imediatamente a contratante, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do produto.

## 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Entregar o objeto com pontualidade, nos locais específicos conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, marca, quer seja nas condições estabelecidas.

Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato.

Responsabilizar-se pela entrega do objeto, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos.

Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência contratual, informando a Contratante à ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

Será por conta da contratada as despesas com todos os tributos incidentes, taxas, impostos, contribuições, fretes, carretos e despesa com deslocamento, para a entrega do objeto contratado até os locais determinados para a sua entrega.

Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento;

Comunicar, imediatamente e por escrito, a Administração Municipal, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária;

Atender com prontidão as reclamações por parte do receptor dos veículos, objeto da licitação: Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de fornecer e fiscalizar o uso de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) aos seus funcionários e prepostos.

## 6. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

O recebimento do bem, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pela servidora Daniela Coppede Batista, da Secretaria Municipal de Educação, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo. O recebimento e conferência dos itens dos departamentos da:

- Secretaria Municipal de Educação – responsável Daniela Coppede Batista;

- Sóiurb, Sedruma, Esportes, Saúde, Gabinete, Sarh e Cultura ficará sob a responsabilidade da Sra. Luzia Pereira de Sousa, e a entrega será no Almoxarifado;

- CREAS a responsável será a Sra. Érica Solange Rodrigues Ruzzene;

- CRAS/ SEDIS responsável a Sra. Cristiane Silva Ferreira.

Quando a entrega for realizada diretamente nas unidades escolares da rede municipal e estadual de ensino, o



recebedor deverá atestar o recebimento e a qualidade dos bens e serviços no recibo de entrega ou comunicar formalmente ao respectivo Gestor do contrato eventuais irregularidades relacionadas à entrega dos produtos.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, no caso o gestor do contrato.

Os produtos deverão ser entregues ponto a ponto, seguindo a tabela de endereços e horário de recebimento das mercadorias.

<b>ESCOLAS ESTADUAIS: Ensino Médio</b>		
<b>Escolas</b>	<b>Endereços</b>	<b>Horário entrega</b>
E.E. Padre Anchieta	Rua Durvalino Costa e Silva, nº 158, Campo Grande	07:00 às 11:00 13:00 às 20:00
E.E. Profª Maria Apª Rechineli Modanezi	Rua Pedro Heleodoro Pinto, nº 524, Santa Cecília	07:00 às 11:00 13:00 às 16:00
E.E. Profª Maria Apª Mendes Silva Lacerda	Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, nº 746, Jardim Colina	07:00 às 11:00 13:00 às 20:00
E.E. Vereador Odilon Batista Jordão	Rua Coronel Moraes Cunha, nº 969, Centro	07:00 às 11:00 13:00 às 16:00
<b>ESCOLAS MUNICIPAIS: Ensino Fundamental</b>		<b>Horário entrega</b>
EMEF. Profª Hilda Holtz Carvalho	Avenida Antônio Lacerda, nº 160, Santa Cecília	07:00 às 11:00 13:00 às 20:00
EMEF. Saturnino Dias de Goes	Estrada Vicinal Heleutério Dias da Cruz, nº 70, Paineira	07:00 às 11:00 13:00 às 16:00
EMEE. Profª Edna Ap. Ferreira	Avenida Miguel Petrere, nº 1338, Campo Grande	07:00 às 11:00 13:00 às 16:00
EMEFTI. Profª Maria Ap. Perches	Avenida Miguel Petrere, nº 1638, Campo Grande	07:00 às 11:00 13:00 às 16:00
EMEFTI. Dr. Narcizo José	Rua Genaro Samarco, nº 491, Nova Pilar II	07:00 às 11:00 13:00 às 16:00
EMEIEF. Masajiro Ogawa	Estrada Vicinal Aguinaldo de Carvalho Gomes, nº 151, Pinhal	07:00 às 11:00 13:00 às 16:00
EMEF. Profª Maria de Lourdes Oliv. Iha	Rua Profª Isaura Costa e Silva, nº 21B, Centro	07:00 às 11:00 13:00 às 16:00
<b>ESCOLAS MUNICIPAIS: Creche</b>		<b>Horário entrega</b>
EMEI. Aparecida Maria da Silva	Rua Coronel Moraes Cunha, nº 1144, Centro	07:00 às 11:00 13:00 às 16:00
EMEI. Profª Jane Rechinelli Piloto	Rua Presbítero Adolfo de Góes, nº 200, Nova Pilar	07:00 às 11:00 13:00 às 16:00
EMEI. Prof. Eleni de Barros Trindade	Rua Maria Francisca Alves do Nascimento, nº 210, Jardim Pinheiro	07:00 às 11:00 13:00 às 16:00
CCP	Rua Kinkiti Shimomoto, nº 214, Campo Grande	07:00 às 11:00 13:00 às 16:00
<b>ESCOLAS MUNICIPAIS: Pré Escolas</b>		<b>Horário entrega</b>
EMEI. Profª Célia Antunes de Proença	Rua Genaro Samarco, nº 186, Nova Pilar	07:00 às 11:00 13:00 às 16:00
EMEI. Prof. Eli Ap. Leite	Rua Eizo Nagahama, nº 319, Jardim Esperança	07:00 às 11:00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

[www.pilardosul.sp.gov.br](http://www.pilardosul.sp.gov.br)

		13:00 às 16:00
EMEI. Profª Terezinha Mª Proença Yasuda	Rua Presbítero Jovino Gomes Ribeiro, nº 197, Centro	07:00 às 11:00 13:00 às 16:00
EMEI. Profº Guaracy Guerreiro Góes	Rua Antonio Benedito de Oliveira, nº 175, Campestre	07:00 às 11:00 13:00 às 16:00
<b>SEED</b>		<b>Horário entrega</b>
Sede da Secretaria Municipal da Educação	Avenida Papa João XXIII, nº 1175, Campo Grande	07:00 às 11:00 13:00 às 16:00
Galpão- MERENDA ESCOLAR	Avenida Antônio Carvalho, Bairro Campo Grande	07:00 às 11:00 13:00 às 16:00
<b>ALMOXARIFADO</b>		<b>Horário entrega</b>
ALMOXARIFADO/GARAGEM	Avenida Papa João XXIII, nº 1.110, Campo Grande	07:00 às 11:00 13:00 às 16:00
<b>SEDIS/CRAS</b>		<b>Horário entrega</b>
SEDIS/CRAS	Avenida Presbítero Adolfo de Góes, nº 250, Jardim Nova Pilar	07:00 às 11:00 13:00 às 16:00
<b>CREAS</b>		<b>Horário entrega</b>
CREAS	Rua Durvalino Costa e Silva, nº 429, Vila Santa Cecília	07:00 às 11:00 13:00 às 16:00



## ANEXO II - MODELO DE PROCURAÇÃO

### PROCURAÇÃO "EXTRA JUDICIA"

**OUTORGANTE:** ....., (pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº ..... ou (pessoa física, inscrita no CPF sob o nº .....), com sede na Rua ....., nº ....., bairro ....., na cidade de, Estado de.....(neste ato representado) pelo(a) (sócio/diretor/procurador), Sr.(a) ....., ..... (nacionalidade), ..... (estado civil), ..... (profissão), portador(a) do RG nº ..... e do CPF nº ....., residente e domiciliado na Rua ....., nº ....., na cidade de ....., Estado de .....,

**OUTORGADO:** Sr. (a) ....., ..... (nacionalidade), ..... (estado civil), ..... (profissão), portador(a) do RG nº ..... e do CPF nº ....., residente e domiciliado na Rua ....., nº ....., bairro ....., na cidade de ....., Estado de .....,;

**PODERES:** ao(s) qual(ais) confere amplos poderes para representá-lo(a) no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 02/2024, da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, assinar contratos e análogos, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.

..... de..... de 2024

---

Outorgante



## ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Eu ..... (nome completo), RG nº....., representante legal da ..... (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº.....DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão Eletrônico nº 02/2024, realizado pela Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

....., ..... de..... de 2024

---

Nome e assinatura do representante  
RG nº.....



## ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

### DECLARAÇÃO

(nome/razão social),..... inscrita no CNPJ  
..... por intermédio de seu representante legal o(a)  
Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade  
nº..... e do CPF nº....., para fins do disposto na Lei Complementar nº 123/06 notocante  
ao direito de preferência e critérios de desempate no Pregão Eletrônico n.º 02/2024, sob as sanções administrativas  
cabíveis e sob as penas da lei, DECLARA ser MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE nos termos da  
legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida Lei Complementar.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante  
RG nº.....



### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

#### ANEXO V – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL – COTA PRINCIPAL

<b>RAZÃO SOCIAL:</b>		
<b>ENDEREÇO:</b>		
<b>CIDADE:</b>	<b>CEP:</b>	<b>FONE/FAX:</b>
<b>E-MAIL:</b>		<b>CNPJ Nº</b>

#### PROPOSTA FINANCEIRA

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - ALIMENTOS ESTOCÁVEIS, VERDURAS, LEGUMES E FRUTAS, PARA ATENDIMENTO DA MERENDA OFERTADA AOS ALUNOS DA REDE ESTADUAL E MUNICIPAL DE ENSINO**, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

ITEM	QUANT.	UNID.	PRODUTO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	75	UN	<b>ABACAXI PÉROLA</b> de 1ª qualidade, tamanho grande, cor e formação uniformes, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.			
2	75	UN	<b>AÇAFRÃO EM PÓ:</b> embalado em embalagem plástica com 100 g, contendo no rotulo a marca do produto, a gramagem, a data de validade e o lote.			
3	2.820	PCT	<b>AÇÚCAR CRISTAL:</b> Emb. primária: plástico atóxico, pacote de 5 quilos de peso líquido. Validade a contar da entrega de 06 meses.			
4	8	UN	<b>AMIDO DE MILHO:</b> amido de milho em pó, embalagem 500 MG.			
5	3.945	PCT	<b>ARROZ: Tipo 1</b> , polido, longo fino. Embalagem primária: plástico atóxico, reciclável, com peso líquido de 05 (cinco) quilos.			
6	38	UN	<b>ATUM ENLATADO</b> em conserva de óleo - latas 170 gramas sem amassamentos, ferrugens e estufamentos e que contenham data de fabricação e validade – produto com no máximo 30 dias de fabricação.			
7	375	KG	<b>AVEIA EM FLOCOS FINOS:</b> produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Embalagem mínima de 1 KG.			
8	177	Caixa	<b>BALA DE GOMA TUBO:</b> Caixa com 30 unidades.			
9	690	PCT	<b>BALAS MASTIGÁVEIS</b> - sabores artificiais diversos como banana, morango, uva, framboesa, iogurte e maçã verde - coloridas artificialmente. ingredientes: açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho modificado, acidulante ácido cítrico, aromatizantes, estabilizante lecitina de soja e corantes artificiais vermelho 40, amarelo tartrazina e azul indigotina. Com peso mínimo a embalagem de 600 gramas.			
10	1.193	KG	<b>BANANA NANICA</b> - Tamanho regular em pencas de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, com polpa intacta e firme, devendo ser bem desenvolvidas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionadas em pencas avulsas.			
11	319	UN	<b>BATATA PALHA:</b> (sem gordura trans) em pacotes de 1 kg.			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

[www.pilardosul.sp.gov.br](http://www.pilardosul.sp.gov.br)

12	45	KG	<b>BATATA:</b> tamanho médio, cor uniforme, firme, sem ferimentos e/ou danos físicos provenientes do manuseio ou transporte.			
13	600	UN	<b>BEBIDA A BASE DE SOJA - SABOR ORIGINAL:</b> Água, grãos de soja, minerais (cálcio e zinco), maltodextrina, sal, vitaminas (E, B6, A, ácido fólico, D e B12), aromatizante, estabilizantes: citrato de sódio, goma gelana e goma xantana, emulsificante lecitina de soja e edulcorante sucralose. Isento de glúten, corante e lactose. Embalagem Tetra Park contendo no mínimo 1 litro. (Para alunos com restrição alimentar)			
14	600	UN	<b>BEBIDA A BASE DE SOJA - SABORES DIVERSOS:</b> Água, grãos de soja, açúcar, suco concentrado de fruta, maltodextrina, vitaminas (C, B3, B2, B6 e B12), mineral (zinco), estabilizantes: pectina e goma guar, acidulante ácido cítrico, aromatizantes, regulador de acidez ácido málico, corantes naturais e edulcorante sucralose. Isento de glúten e lactose. Embalagem Tetra Park contendo no mínimo 1 litro. (Para alunos com restrição alimentar)			
15	1.500	UN	<b>BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA COM PREPARO DE FRUTAS,</b> isenta de glúten, embalagem 150 a 180 grs.			
16	750	UN	<b>BEBIDA LÁCTEA UHT</b> - sabor chocolate, acondicionado em embalagem original de fábrica atóxica de 180 ml, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.			
17	150	UN	<b>BEBIDA VEGETAL DE ARROZ:</b> original sem sabor. "leite de arroz vegetal" 100% vegetal, 0% (zero por cento) de lactose, que apresente cálcio em sua composição ou enriquecida com cálcio, isenta de glúten, ideal para dietas com restrição de lactose e proteína de origem vegetal; embalagem tetra pack ou tetra brick asseptic com 1 litro. Deve apresentar embalagem integra, com coloração característica, isento de grumos, odor e sabor característicos. A embalagem deverá apresentar no mínimo as seguintes informações: fabricante, produto, peso, ingredientes, data de validade e demais especificações exigidas na legislação. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. (Para alunos com restrição alimentar)			
18	467	PCT	<b>BISCOITO - ROSQUINHA DE COCO:</b> farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, coco ralado, sal refinado, fermentos químicos bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio, emulsificante lecitina de soja, acidulante ácido cítrico e aromatizante. <b>CONTÉM GLÚTEN.</b> Pacote com 500g.			
19	75	UN	<b>BISCOITO AMANTEIGADO</b> sabor leite com gotas de chocolate, pacote 335 gramas, contendo 3 embalagens individuais.			
20	323	UN	<b>BISCOITO CREAM CRACKER SEM LACTOSE:</b> Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, gordura vegetal hidrogenada zero trans, açúcar invertido, açúcar, sal, fermentos químicos, fermento biológico, estabilizante lecitina de soja, proteinase, metabisulfito de sódio. <b>Sem colesterol, sem lactose, sem proteína do leite e ovo.</b> Embalagem primária: plástico atóxico (polipropileno) com peso líquido de 400 gramas. (Para alunos com restrição alimentar)			
21	75	UN	<b>BISCOITO DE ARROZ:</b> Arroz e sal. Em embalagem de 150 gramas.			
22	323	UN	<b>BISCOITO DE MAISENA SEM LACTOSE:</b> Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água,			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

[www.pilardosul.sp.gov.br](http://www.pilardosul.sp.gov.br)

			açúcar, gordura vegetal hidrogenada zero trans, açúcar invertido, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos, sal matabissulfito de sódio. <b>Sem colesterol, sem lactose, sem proteína do leite e ovo.</b> (Para alunos com restrição alimentar)			
23	582	PCT	<b>BISCOITO DE POLVILHO:</b> Ingredientes: polvilho azedo; óleo de coco; leite; sal e ovos. Isento de corantes, conservantes, gorduras trans e glúten. Embalagem plástica, transparente, resistente, com solda reforçada, original de fábrica com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade mínimo de 04 meses a contar da data de entrega, rotulagem de acordo com a legislação, peso líquido de 100g.			
24	392	PCT	<b>BISCOITO DOCE - TIPO SEQUILHO:</b> fécula de mandioca, ovo, açúcar, margarina, leite desnatado, gordura vegetal, fermentos químicos: pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio e emulsificante: lecitina de soja. <b>NÃO CONTÉM GLÚTEN.</b> Pacote com 500g.			
25	60	UN	<b>BISCOITO DOCE SIMPLES:</b> de acordo com a NTA- 48 e a legislação em vigor. Tipo Maria, maisena ou leite. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, leite em pó e ou soro de leite, sal e glúten, todos os ingredientes deveram ser de primeira qualidade. O produto <b>NÃO</b> devera conter soja, nem substâncias corantes. Embalagem primária: plástico atóxico (polipropileno) com peso líquido mínimo de 350 grs.			
26	75	PCT	<b>BISCOITO DOCE, TIPO PÃO DE MEL:</b> biscoito doce do tipo pão de mel; sem recheio e sem cobertura; com formato redondo. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar invertido, gordura vegetal, amido, mel, fermentos químicos bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio, emulsificante lecitina de soja, acidulante ácido cítrico e aromatizante. Contém glúten. Peso por unidade de aproximadamente 10g. Embalagem de 500g.			
27	248	UN	<b>BISCOITO DOCE, TIPO RECHEADO:</b> biscoito doce; com recheio sabores diversos (baunilha, chocolate, doce de leite, morango e outros); com formato redondo. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, recheio sabor baunilha (açúcar, gordura vegetal, fécula de mandioca, essência de baunilha, sal refinado, aromatizante e emulsificante lecitina de soja), recheio sabor chocolate (açúcar, gordura vegetal, fécula de mandioca, cacau em pó alcalino, sal refinado, aromatizante e emulsificante lecitina de soja), recheio sabor doce de leite (açúcar, gordura vegetal, doce de leite, leite em pó, sal refinado, aromatizante e emulsificante lecitina de soja), ou recheio sabor morango ou fruta (preparação de fruta para recheio: açúcar, gordura vegetal, flocos de morango, sal refinado, aromatizante, corante natural carmim cochonilha, acidulante ácido cítrico e emulsificante lecitina de soja), açúcar, gordura vegetal, cacau em pó alcalino, fécula de mandioca, sal refinado, corante caramelo I, fermentos químicos bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio, emulsificante lecitina de soja e aromatizantes. Contém glúten. Embalagem 135g. Prazo de validade mínima de 6 meses. Prazo de fabricação não poderá ser anterior a 45 dias da data			



			da entrega. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente.			
28	225	UN	<b>BISCOITO DOCE, TIPO WAFER RECHEADO:</b> biscoito doce do tipo wafer; com recheio sabores diversos (chocolate, chocolate branco, doce de leite, morango e outros); com formato retangular. Ingredientes: recheio sabor chocolate (açúcar, gordura vegetal, cacau em pó vermelho, aromatizante e emulsificante lecitina de soja), recheio sabor chocolate branco (açúcar, gordura vegetal, chocolate branco em barra, leite em pó, sal refinado, aromatizante e emulsificante lecitina de soja), recheio sabor doce de leite (açúcar, gordura vegetal, doce de leite, leite em pó, sal refinado, aromatizante e emulsificante lecitina de soja), ou recheio sabor morango ou fruta (preparação de fruta para recheio: açúcar, gordura vegetal, flocos de morango, sal refinado, aromatizante, corante natural carmin cochonilha, acidulante ácido cítrico e emulsificante lecitina de soja), farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido, sal refinado, emulsificante lecitina de soja, fermento químico bicarbonato de sódio e melhoradores de farinha protease e xilanase. Contém glúten. Embalagem de 165g. Prazo de validade mínima de 6 meses. Prazo de fabricação não poderá ser anterior a 45 dias da data da entrega. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente.			
29	257	PCT	<b>BISCOITO SALGADO - TIPO PALITO:</b> farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, extrato de malte, sal refinado, fermentos químicos bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio, emulsificante lecitina de soja, acidulante ácido cítrico e melhorador de farinha protease. Pacote com 500g.			
30	60	PCT	<b>BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRAKER:</b> o produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 48 (Decreto 12.486/78), Resolução CD/FNDE nº 26 de 17/06/13 e Resolução nº 344 de 13/12/02. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido de milho, gordura vegetal e sal. Não deverá conter soja, gordura vegetal hidrogenada, corantes artificiais, edulcorantes artificiais e gordura trans. Poderá conter outros ingredientes desde que aprovados pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto, os quais deverão ser declarados. Características: textura macia e crocante, cor, odor e sabor próprios. Embalagem primária: pacotes com dupla embalagem de filme Bopp, resistente, atóxico, lacrado, contendo de 350 a 450 gramas			
31	482	PCT	<b>BISCOITO SALGADO:</b> farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sal refinado, extrato de malte, fermentos químicos bicarbonato de amônio, fosfato monocalcário e bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja, acidulante ácido cítrico e melhoradores de farinha protease e metabisulfito de sódio. Pacote com 500g.			
32	120	Caixa	<b>BOMBOM DE MORANGO COBERTO DE CHOCOLATE</b> - em barras 13 grs caixa com 160 unidades, embalados individualmente e acondicionados em caixa de papelão. tipo moranguete ingredientes: açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal, flocos de morango desidratado, leite desnatado em pó, albumina, soro de leite em pó, ácido cítrico e ácido ascórbico. umectante: glicerina. emulsificantes: ins-322			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

[www.pilardosul.sp.gov.br](http://www.pilardosul.sp.gov.br)

			(lecitina de soja) e ins-476 (polirricinoleato de poliglicerol). aromatizantes) validade minima 05 meses a contar data entrega.			
33	38	PCT	<b>BOMBOM</b> tipo sonho de valsa, com recheio a base de castanha envolvido com uma camada de biscoito waffer envolvido por uma camada de cobertura de chocolate ao leite, com primeira embalagem aluminizada pesando aproximadamente 20 grs. Embalagem com 50 unidades.			
34	1.226	UN	<b>CACAU EM PÓ:</b> Cacau em pó alcalino, Embalagem de 500 gramas. NÃO CONTER GLÚTEN.			
35	7.161	UN	<b>CAFÉ TORRADO E MOÍDO:</b> a matéria-prima (grão de café) deverá ser de primeira qualidade, sem glúten e o processo de acordo com a legislação em vigor. Embalagem de 500g em alto vácuo, seguindo normas técnicas e com classificação feita pela ABIC.			
36	94	UN	<b>CANELA EM PAU:</b> registro nos órgãos competentes embalagem 20 gramas. Validade mínima de 06 meses.			
37	165	UN	<b>CANELA EM PÓ:</b> proveniente de cascas sãs, limpas e secas. Pura, livre de sujidades e contaminantes. Obrigatório conter os dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade expressas na embalagem. Embalagem de 50 gramas.			
38	312	PCT	<b>CANJICA DE MILHO BRANCA:</b> tipo 1, pacote de 500g. Deve constar data de fabricação e validade mínima de 02 anos. O produto deve estar inscrito no ministério da saúde.			
39	75	PCT	<b>CANJIQUINHA/QUIRERINHA:</b> produto derivado do milho amarelo de qualidade, com moagem característica do produto. Embalagem/rotulagem: embalagem plástica atóxica de 500 gramas, com rótulo contendo no mínimo o nome do produtor, lista de ingredientes e informações nutricionais, data de fabricação e validade, e peso.			
40	150	KG	<b>CARÁ:</b> de 1ª qualidade, fresco, compacto e firme sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniforme.			
41	38	KG	<b>CEBOLA:</b> tamanho médio, cor uniforme, firme, sem ferimentos e/ou danos físicos provenientes do manuseio ou transporte.			
42	34	KG	<b>CENOURA:</b> tamanho médio, cor uniforme, firme, sem ferimentos e/ou danos físicos provenientes do manuseio ou transporte.			
43	3.773	UN	<b>CEREAL MATINAL - NATURAL:</b> milho, sal, vitaminas(A, B1, B2, B6, B12, C, niacina, ácido fólico) e minerais (ferro e zinco), antioxidante: lecitina de soja. Sem glúten e sem adição de açúcar. Embalagem de 1 KG.			
44	45	KG	<b>CHEIRO VERDE</b> de 1ª qualidade, isento de partes pútridas, não poderão estar murchos, maços.			
45	375	UN	<b>CHICÓRIA:</b> Fresca, de primeira, tamanho uniforme, devendo ser bem desenvolvido, isento de enfermidade, material terroso e umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Unidade contendo aproximadamente 200g.			
46	257	PCT	<b>COCO RALADO EM FLOCOS:</b> embalagem de 100 gramas.			
47	75	UN	<b>COLORAU:</b> Colorau em pó fino, homogêneo, coloração vermelho intensa, embalagem plástica com 500 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

[www.pilardosul.sp.gov.br](http://www.pilardosul.sp.gov.br)

48	319	KG	<b>COUVE-FLOR:</b> de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas. Peso médio por unidade de 500g a 700g.			
49	57	UN	<b>CRAVO DA ÍNDIA:</b> registro nos órgãos competentes embalagem 20 gramas. Validade mínima de 06 meses.			
50	309	UN	<b>CREME DE LEITE:</b> Creme de leite padronizado a 17% de gordura, leite em pó desnatado, espessantes carragena, carboximetilcelulose sódica e alginato de sódio e estabilizantes citrato de sódio e celulose microcristalina. 200g. Contém leite e derivados. Contém lactose e não contém glúten.			
51	104	CAIXA	<b>DOCE DE ABOBORA COM BATATA DOCE:</b> Ingredientes do doce alaranjado: Açúcar, polpa de batata doce, xarope de glucose, polpa de abóbora, conservador: sorbato de potássio (INS 202), acidulante: ácido cítrico (INS 330) e corante beta caroteno sintético idêntico ao natural (INS 160ai). Ingredientes do doce amarelo: Açúcar, polpa de batata doce, xarope de glucose, conservador: sorbato de potássio (INS 202) e acidulante: ácido cítrico (INS 330). Não contém glúten. Embalagem contendo 50 unidades, embalados separadamente.			
52	45	UN	<b>DOCE DE LEITE:</b> doce de leite de vaca pastoso, embalagem de 800 gramas a 1 kilo.			
53	1.679	UN	<b>ERVA MATTE:</b> a matéria prima deverá ser de primeira e estar de acordo com a NTA- 41 e a legislação em vigor. Contendo folhas e talos de mate tostado. Embalagem primária: atóxica, resistente com peso líquido de no mínimo 250 gr. Sendo a sua diluição equivalente a 13,5 g de produto (erva mate) para 1 litro de água, ou mais.			
54	4	UN	<b>ESSÊNCIA DE BAUNILHA:</b> embalagem contendo 30 ml			
55	57	UN	<b>EXTRATO DE TOMATE</b> - concentrado 850 grs ou 1 kg - extrato de tomate 850g, concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação, acondicionada em embalagem de no mínimo 850gr.			
56	473	UN	<b>FARINHA DE MANDIOCA TORRADA:</b> grupo seca, classe fina, tipo 1, baixa acidez - embalagem de 1 KG.			
57	812	UN	<b>FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 1:</b> enriquecida com ferro e ácido fólico, devendo obedecer a legislação vigente, isento de fermento em pó químico. Embalagem primária, fechada por termossoldagem na vertical e na horizontal, com peso líquido de 01 kg. Data de fabricação de até 30 (trinta) dias.			
58	75	UN	<b>FEIJÃO BRANCO TIPO 1</b> , grupo 1 de primeira qualidade. Características técnicas: produto de coloração própria, com cheiro e sabor característico de feijão, deve estar livre de parasitas, larvas e isentos de sujidades, bolores e impurezas. Isenta de glúten. Na embalagem deverá conter as seguintes informações: indicação do fabricante, ingredientes, data de fabricação, validade e peso. Embalagens limpas e íntegras. Embalagem de 500 gramas.			
59	87	UN	<b>FERMENTO BIOLÓGICO SECO:</b> (saccharomyces cerevisiae) 10 gramas.			
60	1.376	UN	<b>FERMENTO QUÍMICO EM PÓ:</b> amido de milho ou fécula de			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

[www.pilardosul.sp.gov.br](http://www.pilardosul.sp.gov.br)

			batata, fosfato monocalcício, carbonato de cálcio e bicarbonato de sódio, conforme legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 06 (seis) meses e data de fabricação de até 30 (trinta) dias. Embalagem primária, peso líquido de no mínimo 100 gramas.			
61	292	UN	<b>FUBÁ:</b> Fubá de milho pré-cozido, enriquecido com ferro e ácido fólico, com peso líquido de no mínimo 1 kg.			
62	75	UN	<b>GELÉIA DE FRUTAS 100% NATURAL:</b> sem conservantes, sem adição de açúcar, sabores diversos. Embalagem: transparente, original de fábrica com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade mínimo de 08 meses a contar da data de entrega, rotulagem de acordo com a legislação. Mínimo 170 gramas. (Para alunos com restrição alimentar)			
63	15	KG	<b>GOIABA</b> de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme sem danos físicos e mecânicos. Acondicionadas Apropriadamente.			
64	75	UN	<b>GOMA PRONTA PARA TAPIOCA:</b> 100% natural, sem adição de conservantes, sem adição de sal, sem glúten. Não precisa peneirar. Solta. Macia. Embalagem plástica e resistente, com identificação, rótulo, data de fabricação e de validade de no mínimo 04 meses, com informação nutricional. Ingredientes: fécula de mandioca e água. Embalagem de 500 gramas.			
65	225	UN	<b>IOGURTE COM POLPAS DE FRUTAS, SEM LACTOSE:</b> embalagem de 170 gramas (para dieta restrição de lactose).			
66	150	UN	<b>IOGURTE NATURAL:</b> Integral, refrigerado, sem sabor, sem corantes e sem conservantes, peso líquido de 170g. Ingredientes: Leite pasteurizado integral e/ou leite reconstituído integral e fermento lácteo. Embalagem com rótulo identificando inspeção, procedência, rotulagem de acordo com a legislação, validade mínima de 30 dias a contar da data do recebimento.			
67	199	UN	<b>KETCHUP:</b> Água, polpa de tomate, vinagre, açúcar, sal, especiarias e conservador INS 202. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Validade mínima 12 meses e data de fabricação não superior a 30 dias. Embalagem contendo no mínimo 1 kg.			
68	15	KG	<b>KIWI</b> - grão, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem fermentos ou defeitos e firme.			
69	38	KG	<b>LARANJA PÊRA</b> - de ótima qualidade, compacta, fresca e firme. Isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas. Acondicionadas em sacos de 20 Kg.			
70	317	UN	<b>LEITE CONDENSADO INTEGRAL:</b> Leite integral, açúcar e lactose, contendo no mínimo 395g, em lata, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação.			
71	8	UN	<b>LEITE DE COCO</b> – Natural, concentrado, açucarado, obtido do endosperma de coco, procedente de frutos sãos e maduros, isento de sujidades, parasitas, larvas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em garrafa de VIDRO de 200 ml cada.			
72	150	UN	<b>LEITE EM PÓ INSTANTANEO ZERO LACTOSE:</b> Leite integral, enzima lactose, vitaminas, A, B9 (ácido fólico) e D, e emulsificante lecitina de soja (INS 322). Embalagem contendo 300 gramas. (Para alunos com restrição alimentar)			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

[www.pilardosul.sp.gov.br](http://www.pilardosul.sp.gov.br)

73	90	UN	<b>LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO:</b> Leite integral, Embalagem contendo 400 gramas. A embalagem deverá conter as informações do produto e do fabricante, conforme legislação vigente.			
74	2.735	UN	<b>LEITE INTEGRAL UHT:</b> em embalagem tetra park ou garrafa longa vida de 1 Litro.			
75	188	UN	<b>LEITE ISENTO DE LACTOSE:</b> em embalagem tetra park ou garrafa longa vida de 1 Litro. (Para alunos com restrição alimentar)			
76	75	UN	<b>LOURO:</b> folhas desidratadas. Embalagem plástica contendo a marca do produto, gramagem, data de validade e lote. Embalagem de 10g.			
77	443	kg	<b>MAÇA:</b> tamanho médio, cor uniforme, firme, sem ferimentos e/ou danos físicos provenientes do manuseio ou transporte, peso médio 130g cada.			
78	75	UN	<b>MACARRÃO DE ARROZ:</b> Ingredientes: farinha de arroz, emulsificantes e corantes naturais. Isento de glúten, ovos e soja. Não deverá apresentar sujidade, bolor, manchas, fragilidade à pressão dos dedos. Embalagem: deve estar limpa, intacta, vedado, em embalagem de 500g. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.			
79	1.500	PCT	<b>MACARRÃO DE SEMOLA COM OVOS - TIPO AVE MARIA:</b> Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais: cúrcuma e urucum Embalagem primária saco plástico transparente, atóxico e resistente. Peso líquido 500 gramas			
80	8.250	PCT	<b>MACARRÃO DE SEMOLA COM OVOS:</b> Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais: cúrcuma e urucum. Formato tipo parafuso ou pene. Embalagem primária saco plástico transparente, atóxico e resistente, contendo no mínimo 500g de peso líquido.			
81	300	PCT	<b>MACARRÃO SEM OVO:</b> Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corante natural de urucum e cúrcuma. Isento de OVOS/TRAÇOS. Formato tipo: Ave Maria, Padre nosso Embalagem primária saco plástico transparente, atóxico e resistente, Peso líquido 500 gramas			
82	137	UN	<b>MAIONESE TRADICIONAL:</b> ingredientes: água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido láctico, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante edta cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante e antioxidante ácido cítrico bht e bha. isento de glúten. embalagem primária: balde atóxico, reciclável, com peso líquido de 500 gramas.			
83	1.823	KG	<b>MAMAO FORMOSA:</b> Mamão tipo formosa, tamanho e cor uniformes, devendo ser maduro e bem desenvolvido, firme, sem ferimentos e/ ou danos físicos provenientes do manuseio ou transporte.			
84	750	KG	<b>MANDIOQUINHA SALSA:</b> Mandioquinha; tipo salsa; Fresca, compacta e firme, tamanho e cor uniformes.			
85	8	KG	<b>MANGA PALMER:</b> de 1ª qualidade aspecto globoso, acondicionar frutos mistos: verdes e maduros, cor própria, classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, com boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, defensivos, parasitas, larvas, sem lesões de origem física e mecânica. Acondicionados em			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

[www.pilardosul.sp.gov.br](http://www.pilardosul.sp.gov.br)

			embalagem própria.			
86	375	UN	<b>MANTEIGA DE COCO SABOR MANTEIGA:</b> Ingredientes: Óleos vegetais, sal e aromatizantes. Não contém glúten. Embalagem de 200 gramas. (Para alunos com restrição alimentar)			
87	4.812	UN	<b>MANTEIGA SEM SAL:</b> manteiga de primeira qualidade contendo creme de leite pasteurizado. Isento de corante. Embalagem de 500 gramas.			
88	8	KG	<b>MARACUJÁ REDONDO:</b> casca lisa, gráudo, de 1ª qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta.			
89	203	UN	<b>MARGARINA 100 % VEGETAL COM SAL:</b> Produzida a base de óleos vegetais líquidos e modificados de soja e de palma, feita apenas com ingredientes naturais, sem conservantes artificiais, sem aromatizantes artificiais, sem gordura hidrogenada, com água, sal e estabilizante, com aroma natural, antioxidantes e corantes urucum e cúrcuma. Pote de 250 gramas. (Para alunos com restrição alimentar)			
90	2.693	UN	<b>MARGARINA COM SAL:</b> com no mínimo 70% de lipídios, a matéria prima deverá ser de primeira qualidade e os processos de acordo com legislação em vigor. Embalagem primária: pote plástico, atóxico e resistente, com peso líquido de no mínimo 500 gramas.			
91	1.512	UN	<b>MARGARINA SEM SAL:</b> com no mínimo 70% de lipídios, a matéria prima deveser de primeira qualidade e os processos de acordo com legislação em vigor. Embalagem primária: pote plástico, atóxico e resistente, com peso líquido de no mínimo 500 gramas.			
92	630	PCT	<b>MASSA PARA PASTEL:</b> formato de discos, tamanho médio, embalagem de polietileno atóxico, pacote com 20 unidades, identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso de no mínimo 600 gramas.			
93	8	UN	<b>MELANCIA</b> de tamanho regular, de 1ª qualidade, redonda, casca lisa, gráuda, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, pesando em média de 8 a 10 kg.			
94	413	KG	<b>MELÃO:</b> de 1ª qualidade, redondo, casca lisa, gráudo, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, fornecimento a granel.			
95	15	KG	<b>MEXERICA</b> de ótima qualidade, compacta, fresca e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes.			
96	1.644	UN	<b>MILHO PARA PIPOCA:</b> Tipo 1, embalagem transparente e adequada de no mínimo 500 gramas, rotulagem nutricional obrigatória.			
97	315	CAIXA	<b>MINI BALA DE GELATINA – 15 grs Ingredientes:</b> Xarope de glicose, açúcar, água, gelificante gelatina, acidulantes ácido cítrico e ácido málico, corante inorgânico dióxido de titânio, aromatizante e corante artificial. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Cada pacote deve conter 12 unidades.			
98	5.663	UN	<b>MINI BOLO,</b> rico em vitaminas e minerais, sabor chocolate, com recheio de chocolate em embalagens individuais. A embalagem primária deverá ser de polietileno atóxico fechada contendo uma unidade de 40 gr. a embalagem secundária em caixa de papelão reforçada e lacrada com 50 unds.			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

[www.pilardosul.sp.gov.br](http://www.pilardosul.sp.gov.br)

			características físico-químicas com valores aproximados à: carboidratos: 65%, proteína: 6,5%, lipídeos: 5%, kcal: 330kcal/100gr, umidade (80°C) de 23% e ferro: 3mg/100gr. ser produzida, embalada e rotulada dentro dos padrões da rdc nº 278 anvisa de 22/09/2008. validade mínima de 60 dias.			
99	225	UN	<b>OLEO DE MILHO:</b> embalagem de 900 ml.			
100	2.631	UN	<b>ÓLEO DE SOJA:</b> o produto deverá ser 100% óleo de soja refinado, tipo 1 e isento de conservantes químicos. Embalagem primária: plástico atóxico, reciclável com peso líquido de no mínimo de 900 ml.			
101	323	PCT	<b>ORÉGANO:</b> Deverá ser constituído por folhas de espécimes vegetais genuínos, sãs, limpas e secas, aspecto folha ovalada seca, cor verde pardacenta, cheiro e sabor próprio. Embalagem mínima de 200 gramas.			
102	3.062	DZ	<b>OVOS BRANCOS:</b> Tipo grande embalagem contendo 12 unidades.			
103	398	POTE	<b>PAÇOCA TIPO CASEIRA;</b> composto de amendoim moído, açúcar, farinha mandioca e sal, prensados; embalada individualmente, pesando 60 g cada; em pote de 1 kg, com 20 unidades; suas condições deverão estar de acordo com a resolução 172 de 04 de julho de 2003 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinado pela ANVISA.			
104	57	PCT	<b>PÃO DE FORMA:</b> embalagem 400 gramas.			
105	180	PCT	<b>PÃO TIPO BISNAGINHA:</b> Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar invertido, açúcar, gordura vegetal, ovo, glicose de milho, sal refinado, glúten, leite integral, estabilizantes lecitina de soja e estearoil 2-lactil lactato de cálcio, conservador propionato de cálcio e acidulante ácido ascórbico. Embalagem de 300 gramas. (Para alunos com TEA)			
106	210	POTE	<b>PÉ DE MOÇA:</b> doce de amendoim tipo pé de moça. embalada individualmente, pesando 60 g cada; em pote de 1 kg, com 20 unidades. suas condições deverão estar de acordo com a resolução 172 de 04 de julho de 2003 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinado pela anvisa.			
107	225	POTE	<b>PÉ DE MOLEQUE;</b> composto de amendoim torrado e sem pele, açúcar queimado e leite condensado; embalada individualmente, pesando 60 g cada; em pote de 1 kg, com 20 unidades; suas condições deverão estar de acordo com a resolução 172 de 04 de julho de 2003 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinado pela anvisa.			
108	1.770	KG	<b>PERA:</b> tamanho médio, cor uniforme, firme, sem fermentos e/ou danos físicos provenientes do manuseio ou transporte, peso médio 130g cada.			
109	12	KG	<b>PIMENTÃO:</b> tamanho médio, cor uniforme, firme, sem fermentos e/ou danos físicos provenientes do manuseio ou transporte.			
110	180	POTE	<b>PINGO DE LEITE COM 50 UNIDADES: Ingredientes:</b> açúcar, leite em pó reconstituído, glicose, gordura vegetal, amido, bicarbonato de sódio, conservante sorbato de potássio e aromatizante. <b>NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE. PODE CONTER AMENDOIM.</b> Pote com 500 grs, cada unidade pesando 10 grs			
111	282	Fardo	<b>PIPOCA DOCE DE MILHO,</b> assada, pacote contendo no			



			mínimo 20 gramas, e embalagem secundária com 50 unidades.			
112	195	PCT	<b>PIRULITO DOCE</b> , formato de coração, embalado individualmente, , peso unitário 10 g A 17 grs, pacote com 50 unidades,composição açúcar, xarope de glicose, acidulante acido cítrico, aroma artificial de morango,não contém glúten.			
113	4	KG	<b>POLPA DE ABACAXI CONGELADA</b> – Polpa de abacaxi é o produto não fermentado e não diluído, obtido da parte comestível do abacaxi através de processo tecnológico adequado, com teor mínimo de sólidos totais (14g/100g). O produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. A polpa deverá apresentar cor variando do branco ao amarelado, sabor doce, levemente ácido, próprio e aroma característico. Não poderá conter a adição de açúcar, acidulantes, corantes e conservadores químicos. Quanto às características microbiológicas do produto, a polpa de fruta deverá observar os parâmetros fixados na legislação da ANVISA. O produto deverá apresentar selo de inspeção. Embalagem primária: embalagem plástica transparente, atóxica e asséptica, de 1 Kg. Embalagem Secundária: embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem: deve atender a legislação vigente.			
114	4	KG	<b>POLPA DE GOIABA CONGELADA</b> – Polpa de goiaba é o produto não fermentado e não diluído, obtido da parte comestível da goiaba através de processo tecnológico adequado, com teor mínimo de sólidos totais (11g/100g). O produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. A polpa deverá apresentar cor variando de vermelho a alaranjado, sabor doce e aroma característico. Não poderá conter a adição de açúcar, acidulantes, corantes e conservadores químicos. Quanto às características microbiológicas do produto, a polpa de fruta deverá observar os parâmetros fixados na legislação da ANVISA. O produto deverá apresentar selo de inspeção. Embalagem primária: embalagem plástica transparente, atóxica e asséptica, de 1 Kg. Embalagem Secundária: embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem: deve atender a legislação vigente.			
115	4	KG	<b>POLPA DE MANGA CONGELADA</b> – Polpa de manga é o produto não fermentado e não diluído, obtido da parte comestível da manga através de processo tecnológico adequado, com teor mínimo de sólidos totais (14g/100g). O produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. A polpa deverá apresentar cor variando de amarelo a alaranjado, sabor doce e aroma característico. Não poderá conter a adição de açúcar, acidulantes, corantes e conservadores químicos. Quanto às características microbiológicas do produto, a polpa de fruta deverá observar os parâmetros fixados na legislação			



			da ANVISA. O produto deverá apresentar selo de inspeção. Embalagem primária: embalagem plástica transparente, atóxica e asséptica, de 1 Kg. Embalagem Secundária: embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem: deve atender a legislação vigente.			
116	4	KG	<b>POLPA DE MARACUJÁ CONGELADA</b> - Polpa de maracujá é o produto não fermentado e não diluído, obtido da parte comestível do maracujá através de processo tecnológico adequado, com teor mínimo de sólidos totais (11g/100g). O produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. A polpa deverá apresentar cor variando de amarelo a alaranjado, sabor ácido e aroma característico. Não poderá conter a adição de açúcar, acidulantes, corantes e conservadores químicos. Quanto às características microbiológicas do produto, a polpa de fruta deverá observar os parâmetros fixados na legislação da ANVISA. O produto deverá apresentar selo de inspeção. Embalagem primária: embalagem plástica transparente, atóxica e asséptica, de 1 Kg Embalagem Secundária: embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem: deve atender a legislação vigente			
117	4	KG	<b>POLPA DE MORANGO CONGELADA</b> – Polpa de morango é o produto não fermentado e não diluído, obtido da parte comestível do morango através de processo tecnológico adequado. O produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. A polpa deverá apresentar cor variando do vermelho ao rosado, sabor doce, levemente ácido e aroma característico. Não poderá conter a adição de açúcar, acidulantes, corantes e conservadores químicos. Quanto às características microbiológicas do produto, a polpa de fruta deverá observar os parâmetros fixados na legislação da ANVISA. O produto deverá apresentar selo de inspeção. Embalagem primária: embalagem plástica transparente, atóxica e asséptica, de 1 Kg. Embalagem Secundária: embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem: deve atender a legislação vigente.			
118	154	UN	<b>POLVILHO AZEDO:</b> pacote de 500 gramas.			
119	1.440	Unid	<b>REFRESCO EM PÓ - SABOR ABACAXI:</b> Açúcar, maltodextrina, suco de abacaxi desidratado, vitamina C, vitamina D, acidulante ácido cítrico, espessantes: goma guar e goma xantana, edulcorantes: aspartame (33 mg/100 mL), ciclamato de sódio (14 mg/100 mL), acesulfame de potássio (3,5 mg/100 mL) e sacarina sódica (2,0 mg/100 mL), antiemectantes: fosfato tricálcico e dióxido de silício, regulador de acidez citrato de sódio, aromatizante, corantes: dióxido de titânio, tartrazina e amarelo crepúsculo FCF e espumante extrato de quiláia.			
120	1.440	Unida de	<b>REFRESCO EM PÓ - SABOR UVA:</b> Açúcar, maltodextrina, suco de uva desidratado, vitamina C, vitamina D, acidulante ácido cítrico, edulcorantes: aspartame (27 mg/100 mL),			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

[www.pilardosul.sp.gov.br](http://www.pilardosul.sp.gov.br)

			ciclamato de sódio (22 mg/100 mL), acesulfame de potássio (3,9 mg/100 mL) e sacarina sódica (1,9 mg/100 mL), antiemectantes: fosfato tricálcico e dióxido de silício, regulador de acidez citrato de sódio, espessantes: goma guar e goma xantana, corantes: vermelho 40, bordeaux S, dióxido de titânio e azul brilhante FCF, aromatizante e espumante extrato de quiláia.			
121	308	UN	<b>REFRIGERANTE:</b> água gaseificada, açúcar, não contendo glúten, de no mínimo 2 litros sabor: (tubaina natural).			
122	6.668	UN	<b>REFRIGERANTE:</b> água gaseificada, açúcar, não contendo glúten, de no mínimo 350 ML (SABOR guaraná OU tubaina natural).			
123	1.376	UN	<b>REFRIGERANTE:</b> água gaseificada, açúcar, não contendo glúten, de no mínimo 2 litros (guaraná, limão, laranja e tubaina natural).			
124	87	Unid	<b>REQUEIJÃO TRADICIONAL</b> , embalagem de 200 grs			
125	1.538	Unid	<b>SAL IODADO E REFINADO:</b> devendo ser de 1ª qualidade. Embalagem primária: plástico reciclável, atóxico, com peso líquido de 1 (um) quilo.			
126	113	Un	<b>SUCO NÉCTAR UHT – 1 lt</b> - Suco de néctar da fruta; sabores diversos (uva, laranja, caju, maçã, morango, goiaba, maracujá); simples. Composto líquido com vitaminas açúcar, estabilizante, antioxidante e conservantes; qualidade obtida pela mistura no mínimo de 50% de suco e polpas integrais de frutas; processamento tecnológico adequado, submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo. Embalagem de 1 litro			
127	1.500	Un	<b>SUCO NÉCTAR UHT – 200 ml.</b> Suco de néctar da fruta; sabores diversos (uva, laranja, caju, maçã, morango, goiaba, maracujá); simples. Composto líquido com vitaminas açúcar, estabilizante, antioxidante e conservantes; qualidade obtida pela mistura no mínimo de 50% de suco e polpas integrais de frutas; processamento tecnológico adequado, submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo. Embalagem de 200 ml			
128	38	KG	<b>TOMATE:</b> tamanho médio, cor uniforme, firme, sem ferimentos e/ou danos físicos provenientes do manuseio ou transporte.			
129	750	Unid	<b>TRIGO PARA KIBE:</b> de 1ª qualidade, granulação fina. Embalagem contendo 500 gramas de peso líquido.			
130	8	KG	<b>UVA NIAGARA</b> apresentando tamanho, cor e formação uniformes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.			
131	75	Pacote	<b>UVA PASSA ESCURA SEM SEMENTE:</b> sem adição de açúcar em sua composição. Embalagem contendo 200g. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote do produto. Validade mínima de 06 meses da data da entrega.			
132	1.231	Unid	<b>VINAGRE:</b> de vinho tinto de primeira qualidade e de acordo com a legislação em vigor. Embalagem primária contendo no mínimo 750 ml.			

## DECLARAÇÃO

1 - Declaro que o prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope .



2 - Declaro, sob as penas da lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no edital, na legislação e norma técnica em vigor.

3 - Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Nome do representante que assinará o contrato:	
Identidade nº:	CPF nº:
Cargo:	Endereço:
E-mail profissional:	E-mail pessoal:

Nome do representante responsável pela proposta:	
Identidade nº:	CPF nº:
Local e Data:	
Assinatura:	



## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

### ANEXO V – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL – COTA RESERVADA

<b>RAZÃO SOCIAL:</b>		
<b>ENDEREÇO:</b>		
<b>CIDADE:</b>	<b>CEP:</b>	<b>FONE/FAX:</b>
<b>E-MAIL:</b>		<b>CNPJ Nº</b>

### PROPOSTA FINANCEIRA

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - ALIMENTOS ESTOCÁVEIS, VERDURAS, LEGUMES E FRUTAS, PARA ATENDIMENTO DA MERENDA OFERTADA AOS ALUNOS DA REDE ESTADUAL E MUNICIPAL DE ENSINO**, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

ITEM	QUANT.	UNID.	PRODUTO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
133	25	UN	<b>ABACAXI PÉROLA</b> de 1ª qualidade, tamanho grande, cor e formação uniformes, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.			
134	25	UN	<b>AÇAFRÃO EM PÓ:</b> embalado em embalagem plástica com 100 g, contendo no rotulo a marca do produto, a gramagem, a data de validade e o lote.			
135	940	PCT	<b>AÇÚCAR CRISTAL:</b> Emb. primária: plástico atóxico, pacote de 5 quilos de peso líquido. Validade a contar da entrega de 06 meses.			
136	2	UN	<b>AMIDO DE MILHO:</b> amido de milho em pó, embalagem 500 MG.			
137	1.314	PCT	<b>ARROZ: Tipo 1,</b> polido, longo fino. Embalagem primária: plástico atóxico, reciclável, com peso líquido de 05 (cinco) quilos.			
138	12	UN	<b>ATUM ENLATADO</b> em conserva de óleo - latas 170 gramas sem amassamentos, ferrugens e estufamentos e que contenham data de fabricação e validade – produto com no máximo 30 dias de fabricação.			
139	125	KG	<b>AVEIA EM FLOCOS FINOS:</b> produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Embalagem mínima de 1 KG.			
140	58	Caixa	<b>BALA DE GOMA TUBO:</b> Caixa com 30 unidades.			
141	230	PCT	<b>BALAS MASTIGÁVEIS</b> - sabores artificiais diversos como banana, morango, uva, framboesa, iogurte e maçã verde - coloridas artificialmente. ingredientes: açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho modificado, acidulante ácido cítrico, aromatizantes, estabilizante lecitina de soja e corantes artificiais vermelho 40, amarelo tartrazina e azul indigotina. Com peso mínimo a embalagem de 600 gramas.			
142	397	KG	<b>BANANA NANICA</b> - Tamanho regular em pencas de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, com polpa intacta e firme, devendo ser bem desenvolvidas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionadas em pencas avulsas.			
143	106	UN	<b>BATATA PALHA:</b> (sem gordura trans) em pacotes de 1 kg.			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

[www.pilardosul.sp.gov.br](http://www.pilardosul.sp.gov.br)

144	15	KG	<b>BATATA:</b> tamanho médio, cor uniforme, firme, sem ferimentos e/ou danos físicos provenientes do manuseio ou transporte.			
145	200	UN	<b>BEBIDA A BASE DE SOJA - SABOR ORIGINAL:</b> Água, grãos de soja, minerais (cálcio e zinco), maltodextrina, sal, vitaminas (E, B6, A, ácido fólico, D e B12), aromatizante, estabilizantes: citrato de sódio, goma gelana e goma xantana, emulsificante lecitina de soja e edulcorante sucralose. Isento de glúten, corante e lactose. Embalagem Tetra Park contendo no mínimo 1 litro. (Para alunos com restrição alimentar)			
146	200	UN	<b>BEBIDA A BASE DE SOJA - SABORES DIVERSOS:</b> Água, grãos de soja, açúcar, suco concentrado de fruta, maltodextrina, vitaminas (C, B3, B2, B6 e B12), mineral (zinco), estabilizantes: pectina e goma guar, acidulante ácido cítrico, aromatizantes, regulador de acidez ácido málico, corantes naturais e edulcorante sucralose. Isento de glúten e lactose. Embalagem Tetra Park contendo no mínimo 1 litro. (Para alunos com restrição alimentar)			
147	500	UN	<b>BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA COM PREPARO DE FRUTAS,</b> isenta de glúten, embalagem 150 a 180 grs.			
148	250	UN	<b>BEBIDA LÁCTEA UHT</b> - sabor chocolate, acondicionado em embalagem original de fábrica atóxica de 180 ml, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.			
149	50	UN	<b>BEBIDA VEGETAL DE ARROZ:</b> original sem sabor. "leite de arroz vegetal" 100% vegetal, 0% (zero por cento) de lactose, que apresente cálcio em sua composição ou enriquecida com cálcio, isenta de glúten, ideal para dietas com restrição de lactose e proteína de origem vegetal; embalagem tetra pack ou tetra brick aséptico com 1 litro. Deve apresentar embalagem íntegra, com coloração característica, isento de grumos, odor e sabor característicos. A embalagem deverá apresentar no mínimo as seguintes informações: fabricante, produto, peso, ingredientes, data de validade e demais especificações exigidas na legislação. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. (Para alunos com restrição alimentar)			
150	155	PCT	<b>BISCOITO - ROSQUINHA DE COCO:</b> farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, coco ralado, sal refinado, fermentos químicos bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio, emulsificante lecitina de soja, acidulante ácido cítrico e aromatizante. <b>CONTÉM GLÚTEN.</b> Pacote com 500g.			
151	25	UN	<b>BISCOITO AMANTEIGADO</b> sabor leite com gotas de chocolate, pacote 335 gramas, contendo 3 embalagens individuais.			
152	107	UN	<b>BISCOITO CREAM CRACKER SEM LACTOSE:</b> Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, gordura vegetal hidrogenada zero trans, açúcar invertido, açúcar, sal, fermentos químicos, fermento biológico, estabilizante lecitina de soja, proteinase, metabisulfito de sódio. <b>Sem colesterol, sem lactose, sem proteína do leite e ovo.</b> Embalagem primária: plástico atóxico (polipropileno) com peso líquido de 400 gramas. (Para alunos com restrição alimentar)			
153	25	UN	<b>BISCOITO DE ARROZ:</b> Arroz e sal. Em embalagem de 150 gramas.			
154	107	UN	<b>BISCOITO DE MAISENA SEM LACTOSE:</b> Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água,			



			açúcar, gordura vegetal hidrogenada zero trans, açúcar invertido, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos, sal matabissulfito de sódio. <b>Sem colesterol, sem lactose, sem proteína do leite e ovo.</b> (Para alunos com restrição alimentar)			
155	193	PCT	<b>BISCOITO DE POLVILHO:</b> Ingredientes: polvilho azedo; óleo de coco; leite; sal e ovos. Isento de corantes, conservantes, gorduras trans e glúten. Embalagem plástica, transparente, resistente, com solda reforçada, original de fábrica com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade mínimo de 04 meses a contar da data de entrega, rotulagem de acordo com a legislação, peso líquido de 100g.			
156	130	PCT	<b>BISCOITO DOCE - TIPO SEQUILHO:</b> fécula de mandioca, ovo, açúcar, margarina, leite desnatado, gordura vegetal, fermentos químicos: pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio e emulsificante: lecitina de soja. <b>NÃO CONTÉM GLÚTEN.</b> Pacote com 500g.			
157	20	UN	<b>BISCOITO DOCE SIMPLES:</b> de acordo com a NTA- 48 e a legislação em vigor. Tipo Maria, maisena ou leite. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, leite em pó e ou soro de leite, sal e glúten, todos os ingredientes deveram ser de primeira qualidade. O produto <b>NÃO</b> devera conter soja, nem substâncias corantes. Embalagem primária: plástico atóxico (polipropileno) com peso líquido mínimo de 350 grs.			
158	25	PCT	<b>BISCOITO DOCE, TIPO PÃO DE MEL:</b> biscoito doce do tipo pão de mel; sem recheio e sem cobertura; com formato redondo. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar invertido, gordura vegetal, amido, mel, fermentos químicos bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio, emulsificante lecitina de soja, acidulante ácido cítrico e aromatizante. Contém glúten. Peso por unidade de aproximadamente 10g. Embalagem de 500g.			
159	82	UN	<b>BISCOITO DOCE, TIPO RECHEADO:</b> biscoito doce; com recheio sabores diversos (baunilha, chocolate, doce de leite, morango e outros); com formato redondo. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, recheio sabor baunilha (açúcar, gordura vegetal, fécula de mandioca, essência de baunilha, sal refinado, aromatizante e emulsificante lecitina de soja), recheio sabor chocolate (açúcar, gordura vegetal, fécula de mandioca, cacau em pó alcalino, sal refinado, aromatizante e emulsificante lecitina de soja), recheio sabor doce de leite (açúcar, gordura vegetal, doce de leite, leite em pó, sal refinado, aromatizante e emulsificante lecitina de soja), ou recheio sabor morango ou fruta (preparação de fruta para recheio: açúcar, gordura vegetal, flocos de morango, sal refinado, aromatizante, corante natural carmim cochonilha, acidulante ácido cítrico e emulsificante lecitina de soja), açúcar, gordura vegetal, cacau em pó alcalino, fécula de mandioca, sal refinado, corante caramelo I, fermentos químicos bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio, emulsificante lecitina de soja e aromatizantes. Contém glúten. Embalagem 135g. Prazo de validade mínima de 6 meses. Prazo de fabricação não poderá ser anterior a 45 dias da data			



			da entrega. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente.			
160	75	UN	<b>BISCOITO DOCE, TIPO WAFER RECHEADO:</b> biscoito doce do tipo wafer; com recheio sabores diversos (chocolate, chocolate branco, doce de leite, morango e outros); com formato retangular. Ingredientes: recheio sabor chocolate (açúcar, gordura vegetal, cacau em pó vermelho, aromatizante e emulsificante lecitina de soja), recheio sabor chocolate branco (açúcar, gordura vegetal, chocolate branco em barra, leite em pó, sal refinado, aromatizante e emulsificante lecitina de soja), recheio sabor doce de leite (açúcar, gordura vegetal, doce de leite, leite em pó, sal refinado, aromatizante e emulsificante lecitina de soja), ou recheio sabor morango ou fruta (preparação de fruta para recheio: açúcar, gordura vegetal, flocos de morango, sal refinado, aromatizante, corante natural carmin cochonilha, acidulante ácido cítrico e emulsificante lecitina de soja), farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido, sal refinado, emulsificante lecitina de soja, fermento químico bicarbonato de sódio e melhoradores de farinha protease e xilanase. Contém glúten. Embalagem de 165g. Prazo de validade mínima de 6 meses. Prazo de fabricação não poderá ser anterior a 45 dias da data da entrega. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente.			
161	85	PCT	<b>BISCOITO SALGADO - TIPO PALITO:</b> farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, extrato de malte, sal refinado, fermentos químicos bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio, emulsificante lecitina de soja, acidulante ácido cítrico e melhorador de farinha protease. Pacote com 500g.			
162	20	PCT	<b>BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRAKER:</b> o produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 48 (Decreto 12.486/78), Resolução CD/FNDE nº 26 de 17/06/13 e Resolução nº 344 de 13/12/02. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido de milho, gordura vegetal e sal. Não deverá conter soja, gordura vegetal hidrogenada, corantes artificiais, edulcorantes artificiais e gordura trans. Poderá conter outros ingredientes desde que aprovados pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto, os quais deverão ser declarados. Características: textura macia e crocante, cor, odor e sabor próprios. Embalagem primária: pacotes com dupla embalagem de filme Bopp, resistente, atóxico, lacrado, contendo de 350 a 450 gramas			
163	160	PCT	<b>BISCOITO SALGADO:</b> farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sal refinado, extrato de malte, fermentos químicos bicarbonato de amônio, fosfato monocalcário e bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja, acidulante ácido cítrico e melhoradores de farinha protease e metabisulfito de sódio. Pacote com 500g.			
164	40	Caixa	<b>BOMBOM DE MORANGO COBERTO DE CHOCOLATE -</b> em barras 13 grs caixa com 160 unidades, embalados individualmente e acondicionados em caixa de papelão. tipo moranguete ingredientes: açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal, flocos de morango desidratado, leite desnatado em pó, albumina, soro de leite em pó, ácido cítrico e ácido ascórbico. umectante: glicerina. emulsificantes: ins-322			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

[www.pilardosul.sp.gov.br](http://www.pilardosul.sp.gov.br)

			(lecitina de soja) e ins-476 (polirricinoleato de poliglicerol). aromatizantes) validade minima 05 meses a contar data entrega.			
165	12	PCT	<b>BOMBOM</b> tipo sonho de valsa, com recheio a base de castanha envolvido com uma camada de biscoito waffer envolvido por uma camada de cobertura de chocolate ao leite, com primeira embalagem aluminizada pesando aproximadamente 20 grs. Embalagem com 50 unidades.			
166	408	UN	<b>CACAU EM PÓ:</b> Cacau em pó alcalino, Embalagem de 500 gramas. NÃO CONTER GLÚTEN.			
167	2.387	UN	<b>CAFÉ TORRADO E MOÍDO:</b> a matéria-prima (grão de café) deverá ser de primeira qualidade, sem glúten e o processo de acordo com a legislação em vigor. Embalagem de 500g em alto vácuo, seguindo normas técnicas e com classificação feita pela ABIC.			
168	31	UN	<b>CANELA EM PAU:</b> registro nos órgãos competentes embalagem 20 gramas. Validade mínima de 06 meses.			
169	55	UN	<b>CANELA EM PÓ:</b> proveniente de cascas sãs, limpas e secas. Pura, livre de sujidades e contaminantes. Obrigatório conter os dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade expressas na embalagem. Embalagem de 50 gramas.			
170	103	PCT	<b>CANJICA DE MILHO BRANCA:</b> tipo 1, pacote de 500g. Deve constar data de fabricação e validade mínima de 02 anos. O produto deve estar inscrito no ministério da saúde.			
171	25	PCT	<b>CANJIQUINHA/QUIRERINHA:</b> produto derivado do milho amarelo de qualidade, com moagem característica do produto. Embalagem/rotulagem: embalagem plástica atóxica de 500 gramas, com rótulo contendo no mínimo o nome do produtor, lista de ingredientes e informações nutricionais, data de fabricação e validade, e peso.			
172	50	KG	<b>CARÁ:</b> de 1ª qualidade, fresco, compacto e firme sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniforme.			
173	12	KG	<b>CEBOLA:</b> tamanho médio, cor uniforme, firme, sem ferimentos e/ou danos físicos provenientes do manuseio ou transporte.			
174	11	KG	<b>CENOURA:</b> tamanho médio, cor uniforme, firme, sem ferimentos e/ou danos físicos provenientes do manuseio ou transporte.			
175	1.257	UN	<b>CEREAL MATINAL - NATURAL:</b> milho, sal, vitaminas (A, B1, B2, B6, B12, C, niacina, ácido fólico) e minerais (ferro e zinco), antioxidante: lecitina de soja. Sem glúten e sem adição de açúcar. Embalagem de 1 KG.			
176	15	KG	<b>CHEIRO VERDE</b> de 1ª qualidade, isento de partes pútridas, não poderão estar murchos, maços.			
177	125	UN	<b>CHICÓRIA:</b> Fresca, de primeira, tamanho uniforme, devendo ser bem desenvolvido, isento de enfermidade, material terroso e umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Unidade contendo aproximadamente 200g.			
178	85	PCT	<b>COCO RALADO EM FLOCOS:</b> embalagem de 100 gramas.			
179	25	UN	<b>COLORAU:</b> Colorau em pó fino, homogêneo, coloração vermelho intensa, embalagem plástica com 500 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

[www.pilardosul.sp.gov.br](http://www.pilardosul.sp.gov.br)

180	106	KG	<b>COUVE-FLOR:</b> de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas. Peso médio por unidade de 500g a 700g.			
181	18	UN	<b>CRAVO DA ÍNDIA:</b> registro nos órgãos competentes embalagem 20 gramas. Validade mínima de 06 meses.			
182	103	UN	<b>CREME DE LEITE:</b> Creme de leite padronizado a 17% de gordura, leite em pó desnatado, espessantes carragena, carboximetilcelulose sódica e alginato de sódio e estabilizantes citrato de sódio e celulose microcristalina. 200g. Contém leite e derivados. Contém lactose e não contém glúten.			
183	34	CAIXA	<b>DOCE DE ABOBORA COM BATATA DOCE:</b> Ingredientes do doce alaranjado: Açúcar, polpa de batata doce, xarope de glucose, polpa de abóbora, conservador: sorbato de potássio (INS 202), acidulante: ácido cítrico (INS 330) e corante beta caroteno sintético idêntico ao natural (INS 160ai). Ingredientes do doce amarelo: Açúcar, polpa de batata doce, xarope de glucose, conservador: sorbato de potássio (INS 202) e acidulante: ácido cítrico (INS 330). Não contém glúten. Embalagem contendo 50 unidades, embalados separadamente.			
184	15	UN	<b>DOCE DE LEITE:</b> doce de leite de vaca pastoso, embalagem de 800 gramas a 1 kilo.			
185	559	UN	<b>ERVA MATTE:</b> a matéria prima deverá ser de primeira e estar de acordo com a NTA- 41 e a legislação em vigor. Contendo folhas e talos de mate tostado. Embalagem primária: atóxica, resistente com peso líquido de no mínimo 250 gr. Sendo a sua diluição equivalente a 13,5 g de produto (erva mate) para 1 litro de água, ou mais.			
186	1	UN	<b>ESSÊNCIA DE BAUNILHA:</b> embalagem contendo 30 ml			
187	18	UN	<b>EXTRATO DE TOMATE</b> - concentrado 850 grs ou 1 kg - extrato de tomate 850g, concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação, acondicionada em embalagem de no mínimo 850gr.			
188	157	UN	<b>FARINHA DE MANDIOCA TORRADA:</b> grupo seca, classe fina, tipo 1, baixa acidez - embalagem de 1 KG.			
189	270	UN	<b>FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 1:</b> enriquecida com ferro e ácido fólico, devendo obedecer a legislação vigente, isento de fermento em pó químico. Embalagem primária, fechada por termossoldagem na vertical e na horizontal, com peso líquido de 01 kg. Data de fabricação de até 30 (trinta) dias.			
190	25	UN	<b>FEIJÃO BRANCO TIPO 1</b> , grupo 1 de primeira qualidade. Características técnicas: produto de coloração própria, com cheiro e sabor característico de feijão, deve estar livre de parasitas, larvas e isentos de sujidades, bolores e impurezas. Isenta de glúten. Na embalagem deverá conter as seguintes informações: indicação do fabricante, ingredientes, data de fabricação, validade e peso. Embalagens limpas e íntegras. Embalagem de 500 gramas.			
191	28	UN	<b>FERMENTO BIOLÓGICO SECO:</b> (saccharomyces cerevisiae) 10 gramas.			
192	458	UN	<b>FERMENTO QUÍMICO EM PÓ:</b> amido de milho ou fécula de			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

[www.pilardosul.sp.gov.br](http://www.pilardosul.sp.gov.br)

			batata, fosfato monocalcico, carbonato de cálcio e bicarbonato de sódio, conforme legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 06 (seis) meses e data de fabricação de até 30 (trinta) dias. Embalagem primária, peso líquido de no mínimo 100 gramas.			
193	97	UN	<b>FUBÁ:</b> Fubá de milho pré-cozido, enriquecido com ferro e ácido fólico, com peso líquido de no mínimo 1 kg.			
194	25	UN	<b>GELÉIA DE FRUTAS 100% NATURAL:</b> sem conservantes, sem adição de açúcar, sabores diversos. Embalagem: transparente, original de fábrica com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade mínimo de 08 meses a contar da data de entrega, rotulagem de acordo com a legislação. Mínimo 170 gramas. (Para alunos com restrição alimentar)			
195	5	KG	<b>GOIABA</b> de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme sem danos físicos e mecânicos. Acondicionadas Apropriadamente.			
196	25	UN	<b>GOMA PRONTA PARA TAPIOCA:</b> 100% natural, sem adição de conservantes, sem adição de sal, sem glúten. Não precisa peneirar. Solta. Macia. Embalagem plástica e resistente, com identificação, rótulo, data de fabricação e de validade de no mínimo 04 meses, com informação nutricional. Ingredientes: fécula de mandioca e água. Embalagem de 500 gramas.			
197	75	UN	<b>IOGURTE COM POLPAS DE FRUTAS, SEM LACTOSE:</b> embalagem de 170 gramas (para dieta restrição de lactose).			
198	50	UN	<b>IOGURTE NATURAL:</b> Integral, refrigerado, sem sabor, sem corantes e sem conservantes, peso líquido de 170g. Ingredientes: Leite pasteurizado integral e/ou leite reconstituído integral e fermento lácteo. Embalagem com rótulo identificando inspeção, procedência, rotulagem de acordo com a legislação, validade mínima de 30 dias a contar da data do recebimento.			
199	66	UN	<b>KETCHUP:</b> Água, polpa de tomate, vinagre, açúcar, sal, especiarias e conservador INS 202. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Validade mínima 12 meses e data de fabricação não superior a 30 dias. Embalagem contendo no mínimo 1 kg.			
200	5	KG	<b>KIWI</b> - grão, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos e firme.			
201	12	KG	<b>LARANJA PÊRA</b> - de ótima qualidade, compacta, fresca e firme. Isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas. Acondicionadas em sacos de 20 Kg.			
202	105	UN	<b>LEITE CONDENSADO INTEGRAL:</b> Leite integral, açúcar e lactose, contendo no mínimo 395g, em lata, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação.			
203	2	UN	<b>LEITE DE COCO</b> – Natural, concentrado, açucarado, obtido do endosperma de coco, procedente de frutos são e maduros, isento de sujidades, parasitas, larvas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em garrafa de VIDRO de 200 ml cada.			
204	50	UN	<b>LEITE EM PÓ INSTANTANEO ZERO LACTOSE:</b> Leite integral, enzima lactose, vitaminas, A, B9 (ácido fólico) e D, e emulsificante lecitina de soja (INS 322). Embalagem contendo 300 gramas. (Para alunos com restrição alimentar)			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

[www.pilardosul.sp.gov.br](http://www.pilardosul.sp.gov.br)

205	30	UN	<b>LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO:</b> Leite integral, Embalagem contendo 400 gramas. A embalagem deverá conter as informações do produto e do fabricante, conforme legislação vigente.			
206	911	UN	<b>LEITE INTEGRAL UHT:</b> em embalagem tetra park ou garrafa longa vida de 1 Litro.			
207	62	UN	<b>LEITE ISENTO DE LACTOSE:</b> em embalagem tetra park ou garrafa longa vida de 1 Litro. (Para alunos com restrição alimentar)			
208	25	UN	<b>LOURO:</b> folhas desidratadas. Embalagem plástica contendo a marca do produto, gramagem, data de validade e lote. Embalagem de 10g.			
209	147	kg	<b>MAÇA:</b> tamanho médio, cor uniforme, firme, sem fermentos e/ou danos físicos provenientes do manuseio ou transporte, peso médio 130g cada.			
210	25	UN	<b>MACARRÃO DE ARROZ:</b> Ingredientes: farinha de arroz, emulsificantes e corantes naturais. Isento de glúten, ovos e soja. Não deverá apresentar sujidade, bolor, manchas, fragilidade à pressão dos dedos. Embalagem: deve estar limpa, intacta, vedado, em embalagem de 500g. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.			
211	500	PCT	<b>MACARRÃO DE SEMOLA COM OVOS - TIPO AVE MARIA:</b> Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais: cúrcuma e urucum Embalagem primária saco plástico transparente, atóxico e resistente. Peso líquido 500 gramas			
212	2.750	PCT	<b>MACARRÃO DE SEMOLA COM OVOS:</b> Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais: cúrcuma e urucum. Formato tipo parafuso ou pene. Embalagem primária saco plástico transparente, atóxico e resistente, contendo no mínimo 500g de peso líquido.			
213	100	PCT	<b>MACARRÃO SEM OVO:</b> Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corante natural de urucum e cúrcuma. Isento de OVOS/TRAÇOS. Formato tipo: Ave Maria, Padre nosso Embalagem primária saco plástico transparente, atóxico e resistente, Peso líquido 500 gramas			
214	45	UN	<b>MAIONESE TRADICIONAL:</b> ingredientes: água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido láctico, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante edta cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante e antioxidante ácido cítrico bht e bha. isento de glúten. embalagem primária: balde atóxico, reciclável, com peso líquido de 500 gramas.			
215	607	KG	<b>MAMAO FORMOSA:</b> Mamão tipo formosa, tamanho e cor uniformes, devendo ser maduro e bem desenvolvido, firme, sem fermentos e/ ou danos físicos provenientes do manuseio ou transporte.			
216	250	KG	<b>MANDIOQUINHA SALSA:</b> Mandioquinha; tipo salsa; Fresca, compacta e firme, tamanho e cor uniformes.			
217	2	KG	<b>MANGA PALMER:</b> de 1ª qualidade aspecto globoso, acondicionar frutos mistos: verdes e maduros, cor própria, classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, com boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, defensivos, parasitas, larvas, sem lesões de origem física e mecânica. Acondicionados em			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

[www.pilardosul.sp.gov.br](http://www.pilardosul.sp.gov.br)

			embalagem própria.			
218	125	UN	<b>MANTEIGA DE COCO SABOR MANTEIGA:</b> Ingredientes: Óleos vegetais, sal e aromatizantes. Não contém glúten. Embalagem de 200 gramas. (Para alunos com restrição alimentar)			
219	1.603	UN	<b>MANTEIGA SEM SAL:</b> manteiga de primeira qualidade contendo creme de leite pasteurizado. Isento de corante. Embalagem de 500 gramas.			
220	2	KG	<b>MARACUJÁ REDONDO:</b> casca lisa, gráudo, de 1ª qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta.			
221	67	UN	<b>MARGARINA 100 % VEGETAL COM SAL:</b> Produzida a base de óleos vegetais líquidos e modificados de soja e de palma, feita apenas com ingredientes naturais, sem conservantes artificiais, sem aromatizantes artificiais, sem gordura hidrogenada, com água, sal e estabilizante, com aroma natural, antioxidantes e corantes urucum e cúrcuma. Pote de 250 gramas. (Para alunos com restrição alimentar)			
222	897	UN	<b>MARGARINA COM SAL:</b> com no mínimo 70% de lipídios, a matéria prima deverá ser de primeira qualidade e os processos de acordo com legislação em vigor. Embalagem primária: pote plástico, atóxico e resistente, com peso líquido de no mínimo 500 gramas.			
223	503	UN	<b>MARGARINA SEM SAL:</b> com no mínimo 70% de lipídios, a matéria prima devera ser de primeira qualidade e os processos de acordo com legislação em vigor. Embalagem primária: pote plástico, atóxico e resistente, com peso líquido de no mínimo 500 gramas.			
224	210	PCT	<b>MASSA PARA PASTEL:</b> formato de discos, tamanho médio, embalagem de polietileno atóxico, pacote com 20 unidades, identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso de no mínimo 600 gramas.			
225	2	UN	<b>MELANCIA</b> de tamanho regular, de 1ª qualidade, redonda, casca lisa, graúda, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, pesando em média de 8 a 10 kg.			
226	137	KG	<b>MELÃO:</b> de 1ª qualidade, redondo, casca lisa, gráudo, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, fornecimento a granel.			
227	5	KG	<b>MEXERICA</b> de ótima qualidade, compacta, fresca e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes.			
228	548	UN	<b>MILHO PARA PIPOCA:</b> Tipo 1, embalagem transparente e adequada de no mínimo 500 gramas, rotulagem nutricional obrigatória.			
229	105	CAIXA	<b>MINI BALA DE GELATINA – 15 grs Ingredientes:</b> Xarope de glicose, açúcar, água, gelificante gelatina, acidulantes ácido cítrico e ácido málico, corante inorgânico dióxido de titânio, aromatizante e corante artificial. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Cada pacote deve conter 12 unidades.			
230	1.887	UN	<b>MINI BOLO,</b> rico em vitaminas e minerais, sabor chocolate, com recheio de chocolate em embalagens individuais. A embalagem primária deverá ser de polietileno atóxico fechada contendo uma unidade de 40 gr. a embalagem secundária em caixa de papelão reforçada e lacrada com 50 unds.			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

[www.pilardosul.sp.gov.br](http://www.pilardosul.sp.gov.br)

			características físico-químicas com valores aproximados à: carboidratos: 65%, proteína: 6,5%, lipídeos: 5%, kcal: 330kcal/100gr, umidade (80°C) de 23% e ferro: 3mg/100gr. ser produzida, embalada e rotulada dentro dos padrões da rdc nº 278 anvisa de 22/09/2008. validade mínima de 60 dias.			
231	75	UN	<b>OLEO DE MILHO:</b> embalagem de 900 ml.			
232	876	UN	<b>ÓLEO DE SOJA:</b> o produto deverá ser 100% óleo de soja refinado, tipo 1 e isento de conservantes químicos. Embalagem primária: plástico atóxico, reciclável com peso líquido de no mínimo de 900 ml.			
233	107	PCT	<b>ORÉGANO:</b> Deverá ser constituído por folhas de espécimes vegetais genuínos, sãs, limpas e secas, aspecto folha ovalada seca, cor verde pardacenta, cheiro e sabor próprio. Embalagem mínima de 200 gramas.			
234	1.020	DZ	<b>OVOS BRANCOS:</b> Tipo grande embalagem contendo 12 unidades.			
235	132	POTE	<b>PAÇOCA TIPO CASEIRA;</b> composto de amendoim moído, açúcar, farinha mandioca e sal, prensados; embalada individualmente, pesando 60 g cada; em pote de 1 kg, com 20 unidades; suas condições deverão estar de acordo com a resolução 172 de 04 de julho de 2003 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinado pela ANVISA.			
236	18	PCT	<b>PÃO DE FORMA:</b> embalagem 400 gramas.			
237	60	PCT	<b>PÃO TIPO BISNAGINHA:</b> Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar invertido, açúcar, gordura vegetal, ovo, glicose de milho, sal refinado, glúten, leite integral, estabilizantes lecitina de soja e estearoil 2-lactil lactato de cálcio, conservador propionato de cálcio e acidulante ácido ascórbico. Embalagem de 300 gramas. (Para alunos com TEA)			
238	70	POTE	<b>PÉ DE MOÇA:</b> doce de amendoim tipo pé de moça. embalada individualmente, pesando 60 g cada; em pote de 1 kg, com 20 unidades. suas condições deverão estar de acordo com a resolução 172 de 04 de julho de 2003 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinado pela anvisa.			
239	75	POTE	<b>PÉ DE MOLEQUE;</b> composto de amendoim torrado e sem pele, açúcar queimado e leite condensado; embalada individualmente, pesando 60 g cada; em pote de 1 kg, com 20 unidades; suas condições deverão estar de acordo com a resolução 172 de 04 de julho de 2003 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinado pela anvisa.			
240	590	KG	<b>PERA:</b> tamanho médio, cor uniforme, firme, sem fermentos e/ou danos físicos provenientes do manuseio ou transporte, peso médio 130g cada.			
241	3	KG	<b>PIMENTÃO:</b> tamanho médio, cor uniforme, firme, sem fermentos e/ou danos físicos provenientes do manuseio ou transporte.			
242	60	POTE	<b>PINGO DE LEITE COM 50 UNIDADES: Ingredientes:</b> açúcar, leite em pó reconstituído, glicose, gordura vegetal, amido, bicarbonato de sódio, conservante sorbato de potássio e aromatizante. <b>NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE. PODE CONTER AMENDOIM.</b> Pote com 500 grs, cada unidade pesando 10 grs			
243	93	Fardo	<b>PIPOCA DOCE DE MILHO,</b> assada, pacote contendo no			



			mínimo 20 gramas, e embalagem secundária com 50 unidades.			
244	65	PCT	<b>PIRULITO DOCE</b> , formato de coração, embalado individualmente, peso unitário 10 g A 17 grs, pacote com 50 unidades, composição açúcar, xarope de glicose, acidulante ácido cítrico, aroma artificial de morango, não contém glúten.			
245	1	KG	<b>POLPA DE ABACAXI CONGELADA</b> – Polpa de abacaxi é o produto não fermentado e não diluído, obtido da parte comestível do abacaxi através de processo tecnológico adequado, com teor mínimo de sólidos totais (14g/100g). O produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. A polpa deverá apresentar cor variando do branco ao amarelado, sabor doce, levemente ácido, próprio e aroma característico. Não poderá conter a adição de açúcar, acidulantes, corantes e conservadores químicos. Quanto às características microbiológicas do produto, a polpa de fruta deverá observar os parâmetros fixados na legislação da ANVISA. O produto deverá apresentar selo de inspeção. Embalagem primária: embalagem plástica transparente, atóxica e asséptica, de 1 Kg. Embalagem Secundária: embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem: deve atender a legislação vigente.			
246	1	KG	<b>POLPA DE GOIABA CONGELADA</b> – Polpa de goiaba é o produto não fermentado e não diluído, obtido da parte comestível da goiaba através de processo tecnológico adequado, com teor mínimo de sólidos totais (11g/100g). O produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. A polpa deverá apresentar cor variando de vermelho a alaranjado, sabor doce e aroma característico. Não poderá conter a adição de açúcar, acidulantes, corantes e conservadores químicos. Quanto às características microbiológicas do produto, a polpa de fruta deverá observar os parâmetros fixados na legislação da ANVISA. O produto deverá apresentar selo de inspeção. Embalagem primária: embalagem plástica transparente, atóxica e asséptica, de 1 Kg. Embalagem Secundária: embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem: deve atender a legislação vigente.			
247	1	KG	<b>POLPA DE MANGA CONGELADA</b> – Polpa de manga é o produto não fermentado e não diluído, obtido da parte comestível da manga através de processo tecnológico adequado, com teor mínimo de sólidos totais (14g/100g). O produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. A polpa deverá apresentar cor variando de amarelo a alaranjado, sabor doce e aroma característico. Não poderá conter a adição de açúcar, acidulantes, corantes e conservadores químicos. Quanto às características microbiológicas do produto, a polpa de fruta deverá observar os parâmetros fixados na legislação			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

[www.pilardosul.sp.gov.br](http://www.pilardosul.sp.gov.br)

			da ANVISA. O produto deverá apresentar selo de inspeção. Embalagem primária: embalagem plástica transparente, atóxica e asséptica, de 1 Kg. Embalagem Secundária: embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem: deve atender a legislação vigente.			
248	1	KG	<b>POLPA DE MARACUJÁ CONGELADA</b> - Polpa de maracujá é o produto não fermentado e não diluído, obtido da parte comestível do maracujá através de processo tecnológico adequado, com teor mínimo de sólidos totais (11g/100g). O produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. A polpa deverá apresentar cor variando de amarelo a alaranjado, sabor ácido e aroma característico. Não poderá conter a adição de açúcar, acidulantes, corantes e conservadores químicos. Quanto às características microbiológicas do produto, a polpa de fruta deverá observar os parâmetros fixados na legislação da ANVISA. O produto deverá apresentar selo de inspeção. Embalagem primária: embalagem plástica transparente, atóxica e asséptica, de 1 Kg Embalagem Secundária: embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem: deve atender a legislação vigente			
249	1	KG	<b>POLPA DE MORANGO CONGELADA</b> – Polpa de morango é o produto não fermentado e não diluído, obtido da parte comestível do morango através de processo tecnológico adequado. O produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. A polpa deverá apresentar cor variando do vermelho ao rosado, sabor doce, levemente ácido e aroma característico. Não poderá conter a adição de açúcar, acidulantes, corantes e conservadores químicos. Quanto às características microbiológicas do produto, a polpa de fruta deverá observar os parâmetros fixados na legislação da ANVISA. O produto deverá apresentar selo de inspeção. Embalagem primária: embalagem plástica transparente, atóxica e asséptica, de 1 Kg. Embalagem Secundária: embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem: deve atender a legislação vigente.			
250	51	UN	<b>POLVILHO AZEDO:</b> pacote de 500 gramas.			
251	480	Unid	<b>REFRESCO EM PÓ - SABOR ABACAXI:</b> Açúcar, maltodextrina, suco de abacaxi desidratado, vitamina C, vitamina D, acidulante ácido cítrico, espessantes: goma guar e goma xantana, edulcorantes: aspartame (33 mg/100 mL), ciclamato de sódio (14 mg/100 mL), acesulfame de potássio (3,5 mg/100 mL) e sacarina sódica (2,0 mg/100 mL), antiemectantes: fosfato tricálcico e dióxido de silício, regulador de acidez citrato de sódio, aromatizante, corantes: dióxido de titânio, tartrazina e amarelo crepúsculo FCF e espumante extrato de quiláia.			
252	480	Unid	<b>REFRESCO EM PÓ - SABOR UVA:</b> Açúcar, maltodextrina, suco de uva desidratado, vitamina C, vitamina D, acidulante ácido cítrico, edulcorantes: aspartame (27 mg/100 mL),			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

[www.pilardosul.sp.gov.br](http://www.pilardosul.sp.gov.br)

			ciclamato de sódio (22 mg/100 mL), acesulfame de potássio (3,9 mg/100 mL) e sacarina sódica (1,9 mg/100 mL), antiemectantes: fosfato tricálcico e dióxido de silício, regulador de acidez citrato de sódio, espessantes: goma guar e goma xantana, corantes: vermelho 40, bordeaux S, dióxido de titânio e azul brilhante FCF, aromatizante e espumante extrato de quiláia.			
253	102	UN	<b>REFRIGERANTE:</b> água gaseificada, açúcar, não contendo glúten, de no mínimo 2 litros sabor: (tubaina natural).			
254	2.222	UN	<b>REFRIGERANTE:</b> água gaseificada, açúcar, não contendo glúten, de no mínimo 350 ML (SABOR guaraná OU tubaina natural).			
255	458	UN	<b>REFRIGERANTE:</b> água gaseificada, açúcar, não contendo glúten, de no mínimo 2 litros (guaraná, limão, laranja e tubaina natural).			
256	28	Unid	<b>REQUEIJÃO TRADICIONAL</b> , embalagem de 200 grs			
257	512	Unid	<b>SAL IODADO E REFINADO:</b> devendo ser de 1ª qualidade. Embalagem primária: plástico reciclável, atóxico, com peso líquido de 1 (um) quilo.			
258	37	Un	<b>SUCO NÉCTAR UHT – 1 lt</b> - Suco de néctar da fruta; sabores diversos (uva, laranja, caju, maçã, morango, goiaba, maracujá); simples. Composto líquido com vitaminas açúcar, estabilizante, antioxidante e conservantes; qualidade obtida pela mistura no mínimo de 50% de suco e polpas integrais de frutas; processamento tecnológico adequado, submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo. Embalagem de 1 litro			
259	500	Un	<b>SUCO NÉCTAR UHT – 200 ml.</b> Suco de néctar da fruta; sabores diversos (uva, laranja, caju, maçã, morango, goiaba, maracujá); simples. Composto líquido com vitaminas açúcar, estabilizante, antioxidante e conservantes; qualidade obtida pela mistura no mínimo de 50% de suco e polpas integrais de frutas; processamento tecnológico adequado, submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo. Embalagem de 200 ml			
260	12	KG	<b>TOMATE:</b> tamanho médio, cor uniforme, firme, sem fermentos e/ou danos físicos provenientes do manuseio ou transporte.			
261	250	Unid	<b>TRIGO PARA KIBE:</b> de 1ª qualidade, granulação fina. Embalagem contendo 500 gramas de peso líquido.			
262	2	KG	<b>UVA NIAGARA</b> apresentando tamanho, cor e formação uniformes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.			
263	25	Pacote	<b>UVA PASSA ESCURA SEM SEMENTE:</b> sem adição de açúcar em sua composição. Embalagem contendo 200g. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote do produto. Validade mínima de 06 meses da data da entrega.			
264	410	Unid	<b>VINAGRE:</b> de vinho tinto de primeira qualidade e de acordo com a legislação em vigor. Embalagem primária contendo no mínimo 750 ml.			

## DECLARAÇÃO

1 - Declaro que o prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope .



2 - Declaro, sob as penas da lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no edital, na legislação e norma técnica em vigor.

3 - Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Nome do representante que assinará o contrato:	
Identidade nº:	CPF nº:
Cargo:	Endereço:
E-mail profissional:	E-mail pessoal:

Nome do representante responsável pela proposta:	
Identidade nº:	CPF nº:
Local e Data:	
Assinatura:	



### ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII do ART. 7º da CONSTITUIÇÃO FEDERAL

.....inscrita no CNPJ  
ou CPF Sob o nº..... intermédio de seu representante legal o(a)  
Sr(a)....., portador(a) da..... Carteira de  
identidade nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, que não emprega menor de  
dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

*Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).*

....., ..... de..... de 2024

---

Nome e assinatura do representante  
RG nº.....



## ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

### DECLARAÇÃO

A empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA que examinou criteriosamente os documentos do Edital do Pregão Eletrônico n.º 02/2024 da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, e julgou-os suficientes para a elaboração da proposta financeira voltada ao atendimento do objeto licitado em todos os seus detalhamentos. DECLARA ainda que até a presente data, esta empresa não foi considerada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera, não subsistindo nenhum fator impeditivo à sua participação no presente certame licitatório.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante  
RG nº.....



## ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA SERVIDOR

A participante \_\_\_\_\_ razão social \_\_\_\_\_ declara sob as penas da lei que até a presente data não contem, em seu quadro estatutário, servidor público lotado na PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL, seja de provimento efetivo ou em exercício de cargo comissionado ou de função gratificada, ou que esteja em exercício de mandato eletivo ou com registro oficial de candidatura para qualquer desses cargos, estando ciente de que fica vedada a contratação de servidor que se enquadre em qualquer das hipóteses mencionadas na presente declaração, no decorrer do prazo de vigência do contrato a ser firmado, caso seja declarada vencedora no certame em questão.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante  
RG nº .....



## ANEXO IX - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

### ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º /2024

#### PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2024

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO N.º 13090/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**, CNPJ n.º 46.634.473/0001-41, com sede na Rua Tenente Almeida, nº 265, Bairro Centro, nesta cidade, denominada simplesmente **PREFEITURA**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **MARCO AURÉLIO SOARES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 23.096.782-6, inscrito no CPF sob n.º 110.492.378-54, residente e domiciliado à Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, nº 868, Bairro Colinas, nesta cidade, e a empresa ....., com sede na Rua ....., n.º ....., na cidade de ....., Estado de ....., inscrita no CNPJ sob o n.º ....., doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, representada neste ato por ....., portador do RG n.º ....., inscrito no CPF n.º ....., firmam a presente Ata de Registro de Preços, concernente à licitação **PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS N.º 02/2024**.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO)**

1.1. A Detentora da Ata se obriga a fornecer **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - ALIMENTOS ESTOCÁVEIS, VERDURAS, LEGUMES E FRUTAS, PARA ATENDIMENTO DA MERENDA OFERTADA AOS ALUNOS DA REDE ESTADUAL E MUNICIPAL DE ENSINO**, conforme especificações e quantidades constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do edital do PREGÃO ELETRÔNICO- REGISTRO DE PREÇOS N.º 02/2024 que integram esta Ata, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

#### **CLÁUSULA SEGUNDA (DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS)**

2.1 - A aquisição do objeto previsto será parcelada, o setor de compras ou quem autorizado por ele, solicitará o fornecimento/entrega dos produtos, que deverá ser entregue no prazo máximo de 07 (sete) dias após o recebimento da comunicação.

2.2 - Os produtos deverão ser fornecidos/entregues de acordo com a necessidade da Administração Municipal, diretamente nas unidades conforme solicitação.

2.3 - Não serão tolerados atrasos na entrega dos produtos, sob pena de incidir nos casos de multas e sanções, aplicáveis conforme o caso, ressalvados os casos extraordinários e relevantes que os justifiquem.

2.4 - Serão de inteira responsabilidade da detentora da ata o frete, o pessoal, tributos e outras despesas que porventura possam ocorrer.

2.5 - A detentora da ata se obriga a entregar os produtos de acordo com a qualidade, características e marcas referenciais apresentadas na proposta e constantes do contrato, sendo vedada qualquer substituição sem prévia anuência da Prefeitura.

2.6 - A Prefeitura reserva-se o direito de analisar a qualquer tempo os produtos entregues, em laboratórios de Controle de Qualidade. Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição das mercadorias quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, diferentes das especificações prometidas pelo fabricante.

2.7 - Considerando as necessidades do Município, as quantidades inicialmente previstas poderão sofrer alterações, a maior ou a menor, dentro dos limites legais permitidos, bem como os horários e locais de entrega dos produtos, sempre com a prévia comunicação por escrito à detentora da ata.

2.8 - Em havendo descontinuidade na produção ou fabricação dos materiais ofertados na proposta, a Contratada deverá comunicar tal fato a Prefeitura, acompanhado de declaração da empresa fornecedora ou do próprio fabricante relatando que não mais produz o objeto licitado, enviando amostra e documentos que se fizerem necessários do produto que pretende fornecer em substituição àquele inicialmente ofertado, sem que o preço seja superior ao constante de sua proposta, ficando a critério da Prefeitura aceitá-lo ou não.

2.9 - A detentora da ata se responsabilizará pelos prejuízos causados ao Município de Pilar do Sul-SP ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos.

2.10 - Os produtos serão recebidos conforme a seguir:

a) provisoriamente: de posse da proposta respectiva, será recebido o produto para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, embalagens e outros dados pertinentes e, encontrada alguma irregularidade, será



fixado prazo para sua correção;

b) definitivamente: após recebimento provisório, será realizada conferência dos produtos e sendo aprovados será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura no documento fiscal.

2.10.1 - Na hipótese do produto apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

2.11 - Os produtos que apresentarem irregularidade serão devolvidos à empresa, que terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para substituir os produtos rejeitados.

2.12 - O recebimento dos produtos será controlado por servidor designado pelos setores requisitantes, que farão a verificação da sua conformidade com as propostas apresentadas, e ainda, quanto ao cumprimento de conformidade com a solicitação da entrega dos produtos.

2.13 - A execução da Ata será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 117 da Lei Federal n.º 14.133/21.

2.14 - A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com a Ata (art. 140, §1º da Lei Federal n.º 14.133/21).

2.15 - O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais.

## **CLÁUSULA TERCEIRA (DO VALOR)**

3.1. Os preços são os constantes no registro no valor total de R\$ ....., conforme classificação final da Detentora da Ata constante na ata da sessão do Pregão, devidamente juntada nos autos do referido processo.

3.2. Eventual execução onerará verba própria constante no orçamento vigente, desde que existam recursos disponíveis.

## **CLÁUSULA QUARTA (DAS DESPESAS)**

4.1. Os recursos financeiros para o atendimento ao objeto desta licitação serão processados em procedimento administrativo interno.

## **CLÁUSULA QUINTA (DO PAGAMENTO)**

5.1. A Contratante pagará à Detentora da Ata em até 30 (trinta) dias contados da apresentação e recebimento da nota fiscal/fatura pelo Departamento de Compras e Licitações, de acordo com as especificações do edital desta licitação, que será realizado na forma do art. 140 da Lei federal n.º 14.133/21.

5.2. O pagamento será feito através de crédito em conta corrente a ser fornecida pela Detentora da Ata, onde deverá conter na respectiva nota fiscal o número da agência e da conta corrente da empresa.

5.3. Em nenhuma hipótese e em tempo algum poderá ser invocada qualquer dúvida quanto aos preços propostos.

5.4. Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

5.5. Correrão por conta da Detentora da Ata todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciárias decorrentes da entrega dos produtos.

5.6. Ocorrendo atraso no pagamento, em relação ao prazo previsto no subitem anterior, desde que este não decorra de ato ou fato atribuível à contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, pro rata diem, a título de compensação financeira que será o produto resultante do mesmo índice do mês anterior ao pagamento, dividindo por 30 (dias de um mês), multiplicado pelo número de dias de atraso do mês correspondente, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

5.7. **IMPOSTO DE RENDA NA FONTE:** De acordo com a instrução normativa 2.145 de 26/06/2023 (Publicado no DOU de 27/06/2023, seção 1, página 42, onde dispõe que, os órgãos da administração pública direta dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, inclusive suas autarquias e fundações, ficam obrigados a efetuar a retenção na fonte do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil. Portanto as retenções serão feitas em conformidade com as instruções do Mafon publicado no dia 23/02/2023, Instrução Normativa RFB no 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e Decreto Municipal n.º 4.264 de 03 de agosto de 2023. As notas fiscais emitidas pelos fornecedores devem conter a alíquota descrita na tabela de retenção anexo único do Decreto Municipal que estabelece as alíquotas aos Órgãos Públicos, o valor da retenção de acordo com o material entregue ou serviço prestado, e no caso de emissão de boletos, esses devem vir com o valor líquido.

## **CLÁUSULA SEXTA (DO PRAZO)**

6.1. O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Pilar do Sul não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para execução pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.



6.3. Neste mesmo interregno fica também garantido ao órgão responsável pelo REGISTRO o direito de cancelar a ATA na verificação de quaisquer das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora o contraditório e ampla defesa.

## **CLÁUSULA SETIMA (DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA)**

7.1. São obrigações da Detentora da Ata de Registro de Preços:

- a) Entregar os produtos, de acordo com as exigências do Edital e seu Anexo I, admitindo-se somente produtos de qualidade e com prazos de validade em vigor;
- b) Obedecer aos prazos de entrega dos produtos estipulados e cumprir todas as exigências do edital e Ata;
- c) Manter, durante a execução da Ata, as mesmas condições de habilitação.
- d) Arcar com todos os custos de reposição ou reentrega nos casos em que os produtos não atenderem as condições do Edital;
- e) Pagar todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;
- f) Comunicar à Contratante, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na entrega dos produtos;
- g) Indicar representante, que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

## **CLÁUSULA OITAVA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE)**

8.1. São obrigações da Contratante:

- a) Fornecer todos os dados e especificações necessárias à completa e correta entrega dos produtos;
- b) Comunicar à Detentora da Ata, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento;
- c) Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- d) Aplicar à Detentora da Ata as penalidades, quando for o caso;
- e) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita entrega do objeto;
- f) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
- g) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção;
- h) Garantir à Detentora da Ata o direito ao contraditório e ampla defesa nos casos em que forem exigidas trocas ou no caso de aplicação de sanção.

## **CLÁUSULA NONA (DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)**

9.1. O proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

9.2. A pedido, quando:

- a) comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações.

9.3. Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, quando:

- a) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;
- g) O fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

9.4. Em qualquer das hipóteses acima, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

## **CLÁUSULA DÉCIMA (DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇOS)**

10.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada automaticamente por decurso de prazo de vigência;

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (DAS PENALIDADES)**

11.1. A detentora da Ata que descumprir quaisquer das cláusulas deste instrumento ou condições do presente edital ficará sujeita às penalidades previstas no art. 156, da Lei Federal 14.133/21



11.2. Nos termos do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133/21, pela inexecução total ou parcial desta Ata, a detentora da Ata, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da Ata;
- c) Impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, por prazo de até 3 (três) anos ;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

11.3. O atraso injustificado na entrega dos produtos, , sujeitará a Detentora da Ata à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

- a) atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia; e
- b) atraso superior a 30 (trinta) dias, até o limite de 60 (sessenta) dias: multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia.

11.4. Pela inexecução total ou parcial da Ata, poderão ser aplicadas à Detentora da Ata as seguintes penalidades:

- a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou
- b) a aplicação de Impedimento de licitar e contratar nos termos do art. 156 III, da Lei Federal 14.133/21.

11.5. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

11.6. As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Detentora da Ata por danos causados à Contratante.

11.7. O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.

11.8. O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

11.9. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a DETENTORA DA ATA vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

11.10. Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA (DA RESCISÃO)**

12.1. A presente Ata poderá ser rescindida nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei Federal n.º 14.133/21, sem prejuízo das sanções previstas naquela Lei e no Edital.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA)**

13.1. A presente Ata não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte, sem a devida autorização da Contratante.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DAS RESPONSABILIDADES)**

14.1. A detentora da Ata assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execução desta Ata.

14.2. A Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária e decorrentes da execução da presente Ata, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à Detentora da Ata.

14.3. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Detentora da Ata com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente Ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da detentora da Ata, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

14.4. A detentora da Ata manterá, durante toda a execução da Ata, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidos na licitação.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA (DA GESTÃO DA ATA)**

15.1. A gestora da presente Ata de Registro de Preços será a **Sra. Daniela Copede Batista, Coordenadora Municipal da Educação**, Prefeitura de Pilar do Sul, nos termos do artigo 67 da Lei de Licitações, ao qual competirá velar pela



perfeita exação do pactuado, em conformidade com o previsto no Edital, na proposta da Detentora da Ata e neste instrumento.

15.2. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do Contrato o agente fiscalizador dará ciência à Detentora da Ata do sucedido, fazendo-o por escrito, bem assim das providências exigidas para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, do contrato, ainda que imposto a terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da Detentora da Ata.

15.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da Detentora da Ata por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

15.4. O Contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços, caso os mesmos afastem-se das especificações do edital, seus anexos e da proposta da Detentora da Ata.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA (DOS TRIBUTOS E DESPESAS)**

16.1. Constituirá encargo exclusivo da detentora da Ata o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização desta Ata e da execução de seu objeto.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA (DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO)**

17.1. Para utilização da Ata de Registro de Preços as unidades deverão requisitar do detentor, mediante a elaboração da nota de empenho.

17.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir.

17.3. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições da Ata de Registro de Preços, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar anti-econômica ou desnecessário o objeto.

## **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA (DISPOSIÇÕES GERAIS)**

18.1. A detentora da Ata assume integral responsabilidade pela entrega dos produtos, decorrente da presente Ata de Registro de Preços.

18.2. Os direitos e responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta Ata e do regime de direito público a que está submetida, na forma da legislação de regência.

18.3. Ficam vinculados a esta Ata e passam a fazer parte integrante dele, o Edital que originou a presente licitação e a proposta ofertada pela DETENTORA DA ATA.

18.4. Nos casos omissos aplicar-se-á a legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 14.133/21.

18.5. A DETENTORA DA ATA se obriga a manter durante a execução da presente Ata todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento de abertura da Licitação.

18.6. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da DETENTORA DA ATA de cumprir com os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

## **CLÁUSULA DÉCIMA NONA (DO FORO)**

19.1. O Foro da presente Ata será o da Comarca de Pilar do Sul /SP, excluído qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pilar do Sul, ..... de ..... de 2024.

MARCO AURÉLIO SOARES  
Prefeito Municipal  
Contratante

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS  
Secr. Gestora Jurídica de Controle de Legalidade,  
Licitações e Tributos

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO  
Secr. Gestor da Fazenda Municipal

VERA LUCIA NICOMEDES MACEDO  
Secretária de Educação

Empresa .....  
Resp. pela empresa .....  
Detentora da Ata

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



## ANEXO X – TERMO DE CIENCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

CONTRATADO: \_\_\_\_\_

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): \_\_\_\_\_

OBJETO: \_\_\_\_\_

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (\*) \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. **Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### 2. **Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** \_\_\_\_\_

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**  
**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME**  
**OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE**  
**LICITAÇÃO:**

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: MARCO AURÉLIO SOARES

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 110.492.378-54

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: MARCO AURÉLIO SOARES

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 110.492.378-54

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.